

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL  
BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

JULIANA PASSOS VIEIRA

**POLÍTICA E MULHERES**

*A participação feminina no legislativo teresinense*

Teresina/PI  
2021

JULIANA PASSOS VIEIRA

## **POLÍTICA E MULHERES**

*A participação feminina no legislativo teresinense*

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de bacharelado em Ciência Política, da Universidade Federal do Piauí-UFPI, como requisito para a obtenção do grau de bacharel em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Márcio Cunha Carlomagno

Teresina/PI  
2021

FICHA CATALOGRÁFICA  
Universidade Federal do Piauí  
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e  
Letras Serviço de Processos Técnicos

V657p Vieira, Juliana Passos.

Política e mulheres : a participação feminina no legislativo  
teresinense / Juliana Passos Vieira. -- 2021.

91 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade  
Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Bacharelado  
em Ciência Política, Teresina, 2021.

“Orientador: Prof. Dr. Márcio Cunha Carlomagno.”

1. Mulheres na política. 2. Câmara Municipal de Teresina.  
I. Carlomagno, Márcio Cunha. II. Título.

CDD 320.088 042

JULIANA PASSOS VIEIRA

## **POLÍTICA E MULHERES**

*A participação feminina no legislativo teresinense*

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de bacharelado em Ciência Política, da Universidade Federal do Piauí-UFPI, como requisito para a obtenção do grau de bacharel em Ciência Política.

Teresina, 26 de junho de 2021

### BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Márcio Cunha Carlomagno  
(Orientador) Universidade Federal do Paraná– UFPR.

---

Prof. Dr. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas  
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

---

Prof. Dra. Beatriz de Paula Silva Ribas  
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Dedico esse trabalho a todas as mulheres que lutam constantemente contra a  
desigualdade.

## AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi construído com muita paixão e leveza, e para isso eu devo muito a Deus por ser meu grande orientador, por ter abrandado os momentos de ansiedade e me dado forças e clareza para seguir meus estudos. À minha família, eu agradeço imensamente aos meus pais, para a minha mãe não há palavras para descrever o tamanho do amor e gratidão que sinto, ela é a minha base, minha força, simplesmente meu tudo. Agradeço-te mãe por sempre estar ao meu lado, acreditar e lutar pelos meus sonhos junto comigo, eu te amo imensamente e para sempre, onde quer que eu finque raízes, eu a levarei comigo, pois sua presença e seu amor são vitais para minha vida. Ao meu pai, eu devo toda a estrutura, incentivos e oportunidades que me fizeram e fazem alcançar tudo que almejo, mesmo nos momentos difíceis, meu pai sempre se sacrificou pelos filhos, mesmo em noites em claro de preocupações, nunca nos deixou faltar nada. Pai, eu enxergo todo o esforço que o senhor faz por nós, agradeço e o admiro grandiosamente. Meus pais, vocês me completam, eu admiro a mulher e o homem que vocês são, obrigada. Aos meus irmãos, Marquinho, obrigada por sempre acreditar de mim e me apoiar, em momentos escuros, o seu apoio, como de todos os meus amigos e família, é imprescindível. Bruno, meu irmão, assim como a minha mãe, eu não sei mensurar o tamanho do amor que sinto por ti, palavras nunca vão ser o suficiente para demonstrar, seu espírito é leve, confiante, amoroso, você é espetacular, sua alma é tão brilhante e quente, que afaga quaisquer dores que eu venha a ter, você é um homem de sucesso, o qual esse mundo é pequeno demais para você. Em especial, e com muita dor, eu quero agradecer a minha avó, Vó Lúcia, como a sua falta deixou um enorme buraco na minha vida, esse que nunca mais vai ser preenchido. Vó, a senhora é minha rainha, eu agradeço por ser uma parte essencial na construção do meu ser, eu agradeço por ter me dado a melhor mãe do mundo, as melhores tias, a melhor família que alguém poderia ter. Eu queria que a senhora estivesse nesse plano para sempre, comemorando todas as conquistas que estou alcançando e ainda alcançarei, mas infelizmente isso não é possível, o que me segura são suas lembranças e a minha fé em saber que a morte não é o fim, e que ainda vamos nos encontrar, eu te amo para sempre minha vózinha. Não poderia me esquecer dos meus “filhos”, dos meus cachorros, Odin, Chloe, Nina e da minha eterna Amorzinha, como também dos meus gatos, João, Maria, e a minha companheira nas horas da escrita desse trabalho, Monalisa, infeliz é a vida daqueles que não dão valor e amam incondicionalmente esses seres puros. Família, obrigada.

A construção desse estudo não seria possível sem a ajuda dos meus amigos, amigos do trabalho, obrigada pelo suporte que sempre me deram; amigos da universidade, vocês ocupam uma grande parte do meu coração, obrigada por terem me ajudado e auxiliado na construção dessa obra; por fim, aos meus demais amigos, vocês fazem parte da minha vida, obrigada por, em todos os momentos, estarem ao meu lado.

Ainda mais, eu não poderia deixar de agradecer a minha psicóloga, Lucilene, você é uma grande mulher e seu espírito é um presente para todos aqueles que lhe conhecem. Obrigada por me ajudar a me encontrar.

Por fim, eu quero agradecer aos meus professores, à professora Beatriz Ribas por ser um exemplo de mulher forte, determinada e de sucesso, obrigada por todo o suporte que me deu, seu sucesso é inevitável. Agradeço à professora Bárbara Johas e ao professor Vitor Sandes por terem contribuído com o meu enriquecimento literário. Em especial, eu devo muito ao meu orientador Márcio Carlomagno, obrigada por todo o suporte que me deu, obrigada pelos incentivos, o senhor é um grande mestre e teve um papel muito importante na minha vida. Obrigada a todos, obrigada universo.

“Compreender em profundidade é saber utilizar o conhecimento em sua vida diária. Mais importante do que escrever muitos tratados é entender seu significado verdadeiro e o pôr em prática. É respeitar a si mesmo e aos outros.” Monja Coen

## **RESUMO**

O presente trabalho analisa a participação das mulheres na política, com o recorte na Câmara Municipal de Teresina/PI, na legislatura de 2017 a 2020, tendo em vista a carência de estudos relacionados ao âmbito municipal e ser a legislatura mais recente. Diante disso, o estudo responde a seguinte questão: como se configurou a atuação político-parlamentar das vereadoras na Câmara Municipal de Teresina, no período de 2017 a 2020? A partir disso, analisa-se os eixos temáticos e o quantitativo de projetos de lei produzidos pelas parlamentares, bem como sua taxa de sucesso em relação aos homens. Ademais, examina-se as comissões que elas participaram e suas posições dentro delas, revelando se a atuação parlamentar condiz com a expectativa de gênero social. Para isso, recolheu-se os dados no acervo digital e na biblioteca física da Câmara Municipal de Teresina, como também, inclui uma entrevista com as parlamentares que atuaram na legislatura estudada.

**Palavras-chave:** mulheres; política; participação; Teresina; Câmara de Vereadores.

## **ABSTRACT**

This paper analyzes the participation of women in politics, with a focus on the Municipality of Teresina/PI, in the 2017-2020 legislature, in view of the lack of studies related to the municipal scope and, being the most recent legislature. In view of this, the study answers the following question: how was the political-parliamentary role of the councilors in the Municipality of Teresina configured, in the period from 2017 to 2020? From this, the thematic axes and the quantity of bills produced by the parliamentarians are analyzed, as well as their success rate in relation to men. Furthermore, the committees they participated in and their positions within them are examined, revealing whether the parliamentary role matches the expectations of social gender. For this, data was collected in the digital collection and in the physical library of the Municipality of Teresina, as well as an interview with the parliamentarians who worked in the studied legislature.

**Keywords:** women; politics; participation; Teresina; city council.

## **Lista de Figuras**

Figura 1 – Periódico “O Espelho Diamantino” .....	27
Figura 2 – Primeira publicação do Jornal das Senhoras .....	28
Figura 3 – Jornal Bello Sexo .....	30
Figura 4 – Preâmbulo da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã de 1971 .....	32
Figura 5 – Desigualdade na contratação de trabalho .....	34
Figura 6 – Posição ideológica dos partidos políticos brasileiros .....	43

## **Lista de Tabelas**

Tabela 1 – Taxa de analfabetismo entre homens e mulheres .....	26
Tabela 2 - Recursos destinados pelos partidos às candidatas nas eleições municipais de Teresina nos antes e depois da reserva do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), em 2016 e 2020.....	40
Tabela 3 - Quantidade de candidatas e candidatos aptos por partidos separados em ideologia nas eleições municipais no Piauí em 2016 .....	43
Tabela 4 - Quantidade de PLs divididos por temáticas na legislatura (2017-2020) em Teresina/PI .....	56
Tabela 5 - Quantitativo de PLs e Leis e taxa de sucesso dos projetos de lei em 2017, em Teresina/PI.....	59
Tabela 6 - Média dos PLs em Leis em 2017, em Teresina/PI .....	60
Tabela 7 - Quantitativo de PLs e Leis e taxa de sucesso dos projetos de lei em 2018 em Teresina/PI.....	61
Tabela 8 - Média dos PLs em Leis em 2018 em Teresina/PI .....	61
Tabela 9 - Quantitativo de PLs e Leis e taxa de sucesso dos projetos de lei em 2019, em Teresina/PI.....	62
Tabela 10 - Média dos PLs em Leis em 2019, em Teresina/PI.....	62
Tabela 11 - Quantitativo de PLs e Leis e taxa de sucesso dos projetos de lei em 2020, em Teresina/PI .....	63
Tabela 12 - Média dos PLs em Leis em 2020, em Teresina/PI .....	63
Tabela 13 - Síntese da quantidade de PLs e Leis apresentadas por mulher e homens e sua taxa de sucesso de 2017 a 2020, em Teresina/PI .....	64
Tabela 14 - Soma das médias dos PLs e Leis apresentadas por homens e mulheres de 2017 a 2020, em Teresina/PI .....	64

Tabela 15 - Quantitativo de PLs feitos por cada vereadora na legislatura de 2017-2020, em Teresina/PI .....	65
Tabela 16 - Quantitativo de Leis aprovadas de cada vereadora na legislatura de 2017-2020, em Teresina/PI.....	65
Tabela 17 - Quantitativo de pedidos de registros de candidatura nas eleições de 2016 em Teresina, separados por sexo .....	77

### **Lista de Organogramas**

Organograma 1 – Políticas de discriminação positiva .....	37
Organograma 2 – Cotas de participação .....	38
Organograma 3 – Políticas de igualdade de oportunidades .....	47

### **Lista de Quadros**

Quadro 1 – Presidentes de 2021 das Câmaras Municipais das capitais do Brasil .....	48
Quadro 2 – Divisão dos temas por eixo temático .....	55
Quadro 3 – Eixos temáticos que mais abordados por homens e mulheres na legislatura de 2017 – 2020 em Teresina/PI.....	58
Quadro 4 – Divisão das Comissões por eixo temático .....	80

### **Lista de Gráficos**

Gráfico 1 – Porcentagem de candidatas aptas recrutadas acima da cota de 30%, por ideologia nas eleições municipais no Piauí em 2016.....	45
Gráfico 2 – Porcentagem de PLs divididos em temáticas por cada sexo na legislatura (2017-2020) em Teresina/PI .....	57
Gráfico 3 – Porcentagem da quantidade de pedidos de registros de candidatura nas eleições de 2016 em Teresina, separados por sexo .....	78
Gráfico 4 - Porcentagem da divisão das comissões por Eixo Temático .....	81

### **Lista de Siglas**

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade	CF – Constituição Federal
CENDROGAS – Coordenação de Enfrentamento as Drogas	CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CMT – Câmara Municipal de Teresina

DEM – Democratas

DOM – Diário Oficial do Município

FEFC – Fundo Especial de Financiamento de Campanha

FMS – Fundação Municipal de Saúde

LOM – Lei Orgânica Municipal

ONU – Organização das Nações Unidas

PC do B – Partido Comunista do Brasil

PCO – Partido da Causa Operária

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PHS – Partido Humanista da Solidariedade

PI - Piauí

PL – Projeto de Lei

PMB – Partido da Mulher Brasileira

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PMN – Partido da Mobilização Nacional

PODE – Podemos

PP – Partido Progressistas

PPL – Partido Pátria Livre

PPS – Partido Popular Socialista

PR – Partido Republicano

PRB – Partido Republicano Brasileiro

PRP – Partido Republicano Progressista

PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSC – Partido Social Cristão

PSD – Partido Social Democrático

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PSDC – Partido Social Democrata Cristão

PSL – Partido Social Liberal

PSOL – Partido Socialismos e Liberdade

PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados

PT – Partido dos Trabalhadores

PT do B – Partido Trabalhista do Brasil

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PTC – Partido Trabalhista Cristão

PTN – Partido Trabalhista Nacional

PV – Partido Verde

RI – Regimento Interno

RJ – Rio de Janeiro

SD – Solidariedade

SEMAM – Secretaria de Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos

SEMEL – Secretaria Municipal de  
Esporte e Lazer

SP – São Paulo

STF – Supremo Tribunal Federal

TJ – Tribunal de Justiça

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>METODOLOGIA</b> .....	18
<b>1 Introdução à conquista de direitos das mulheres e representação feminina</b> .....	20
1.1 Dicotomia Público-Privado e expectativa de gênero .....	20
1.2 As primeiras formas de disseminação de ideias feministas: imprensa feminina no Brasil .....	25
1.3 Conquista dos direitos femininos nas Constituições brasileiras .....	31
1.4 Sistema Eleitoral, Cotas e Financiamento de campanha: mecanismo de incentivo à mulher na política .....	35
1.5 Partidos políticos e representação .....	41
1.6 Representação feminina na presidência das Câmaras Municipais das capitais do Brasil .....	47
<b>2 Projetos de lei na legislatura de 2017-2020 na Câmara Municipal de Teresina</b> ..	49
2.1 Autonomia Municipal e Tramitação de um Projeto de Lei .....	49
2.2 Projetos de Lei .....	52
2.2.1 Temática dos projetos de lei .....	53
a) Análise da legislatura (2017-2020) .....	55
2.2.2 Taxa de sucesso dos projetos de lei .....	59
a) 2017 .....	59
b) 2018 .....	61
c) 2019 .....	62
d) 2020 .....	63
2.2.2.1 Síntese da taxa de sucesso dos projetos de lei e leis de 2017 a 2020 .....	63
2.2.2.2 Comparativo entre as vereadoras analisadas .....	65
2.2.3 Principais projetos de lei das parlamentares durante a legislatura analisada .....	66
a) Projeto de Lei nº 78/2017 .....	66
b) Projeto de Lei nº 130/2018 .....	68
c) Projeto de Lei nº 66/2019 .....	69
<b>3 Trajetória das parlamentares e comissões que participaram</b> .....	72
3.1 Trajetória política e biográfica .....	72
3.2 Apoio partidário e posição dentre deles .....	76
3.3 Comissões .....	79
3.4 Posicionamentos diversos das parlamentares .....	81

3.5 Algumas outras importantes contribuições para as mulheres .....	82
<b>CONCLUSÃO</b> .....	84
<b>REFERÊNCIAS BIBIOGRÁFICAS</b> .....	88
<b>ANEXOS</b>	
<b>APÊNDICES</b>	

## **Introdução**

Nas últimas décadas houve uma presença maior das mulheres no espaço público, e como consequência das constantes lutas, as mulheres foram conquistando cargos antes ditos só para homens. Assim, com o advento da modernidade, houve modificações nos papéis de gênero. No Brasil, esse fenômeno se impulsionou com publicações femininas em relação ao seu papel, no século XIX. Essas publicações ressaltavam a relevância da educação da mulher, defendia e valorizava as atividades desempenhadas por elas, valorizava os aspectos emocionais e espirituais da mulher, dentre outros.

Ao longo dos anos, o Brasil adotou algumas medidas para equiparar a disputa eleitoral entre homens e mulheres. Dentre essas medidas, encontra-se a Lei Nº 9100/95, que dá providências as eleições municipais de 1996, onde em seu artigo 11, §3º define que, no mínimo, 20% das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

Lei Nº 9100/95. Art. 11, §3º. Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

Por conseguinte, a Lei Nº 9504/97, definiu o mínimo de 25% de candidaturas para cada sexo nas eleições de 1998.

Lei Nº 9504/97. Art. 80. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.

Atualmente, segue-se as alterações feitas pela Lei Nº 12034/2009, a qual define que cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30%, e máximo de 70% pra candidaturas de casa sexo.

Nessa perspectiva, o município de Teresina foi escolhido para fazer esse estudo pois possui muita importância para a sociedade atual, tendo em vista que o cenário político não acompanhou o mesmo ritmo das conquistas no mercado de trabalho pelas mulheres. Na eleição de 2016, em Teresina, apenas 3 mulheres foram eleitas, e duas em cargo de suplente, em comparação com o resultado de 26 homens eleitos para cargo de vereador (considerando que a magnitude de Teresina corresponde a 29 cadeiras), o que equivale, aproximadamente, apenas 10% de incidência de mulheres eleitas para cargos de vereadoras, e 90% de homens vereadores. Ainda mais, o que se pode perceber é que não

há tantos estudos em Teresina sobre a representatividade feminina na política, sendo as mulheres políticas pouco exploradas para pesquisas. O interesse por estudar o trabalho político delas é um incentivo para que elas se sintam encorajadas e valorizadas. Ademais, meu estágio na CMT permitiu uma certa facilidade em contatar as parlamentares, bem como ter acesso aos dados da pesquisa. Outrossim, a legislatura de 2017-2020 foi escolhida para que se possa analisar um período recente, e que seja possível fazer uma análise do que ainda persiste nessa desigualdade de gênero.

O presente estudo analisa a representatividade feminina, bem como os incentivos a essa, e como se caracterizou a atuação político-parlamentar das vereadoras na Câmara Municipal de Teresina, durante o período de 2017 a 2020. Assim, especifica-se esse objetivo em analisar os eixos temáticos e a quantidade de projetos de lei entre as parlamentares mulheres; analisar a participação das parlamentares nas comissões da Câmara Municipal de Teresina, observando-se as temáticas; revelar as percepções das parlamentares sobre a participação política das mulheres em relação às conquistas e aos desafios enfrentados; e discutir sobre a eficácia dos atuais incentivos da legislação eleitoral à participação feminina.

Com isso, espera-se descobrir se há uma expectativa de gênero nos trabalhos políticos das vereadoras, e nas comissões que participam, isto é, descobrir se as parlamentares participam de temáticas que confirmem o imaginário social, onde mulheres tendem a temáticas que visem “cuidar do outro”, como assuntos relacionados à família, idoso, criança, meio ambiente, dentre outros, ou, se também, elas estão presentes fora dessa expectativa, como assuntos atrelados à economia e político-legal, esses que por muito tempo eram concentrados aos homens. Ainda mais, identificar se por serem mulheres, sentiram mais dificuldades e preconceitos ao longo da sua carreira política, se as medidas legais de incentivo a elas são realmente eficazes, dentre outras questões adjacentes de representatividade feminina na política.

Ademais, o trabalho é dividido em três capítulos. O capítulo um apresenta cinco tópicos que discutem sobre o imaginário social da divisão de tarefas ditas para homens e para as mulheres, bem como as expectativas sobre o papel de cada um, ademais, discute-se sobre as primeiras manifestações femininas por mais direitos, e a conquista deles ao longo das Constituições brasileiras, analisando também os mecanismos presentes no sistema eleitoral brasileiro de incentivo à participação da mulher na política. Por fim, esse capítulo discute a atuação partidária na representação feminina, como também, como essa

se manifesta na presidência das câmaras municipais das capitais do Brasil. O capítulo dois é dividido em dois tópicos, em que o último deles é dividido em quatro subtópicos. O capítulo discute os projetos de lei da legislatura estudada, dividindo-os em temáticas, ainda mais, discute-se a taxa de sucesso dos projetos e faz um comparativo entre as vereadoras estudadas, finalizando com seus projetos mais importantes para as mulheres produzidos durante a legislatura de 2017-2020. O terceiro capítulo é sobre a entrevista com as vereadoras da legislatura de 2017-2020 – Cida Santiago, Teresa Britto, Teresinha Medeiros e Pollyanna Rocha - dividido em cinco tópicos que descrevem o que foi relatado; assim, discute-se sobre suas trajetórias políticas e bibliográficas, como também, seus relatos durante suas campanhas e as comissões que participaram. Ademais, pesquisou-se sobre o quantitativo de pedidos de registro de candidaturas nas eleições de 2016 em Teresina, fazendo um comparativo entre homens e mulheres.

Portanto, o trabalho salienta a importância da mulher na esfera pública, e a necessidade de uma maior representação feminina nos cargos de liderança.

## Metodologia

O estudo contém dois segmentos principais, os quais se encontram nos capítulos 2 e 3. Diante disso, o capítulo 2 foi formado através da análise dos projetos de leis produzidos na legislatura de 2017 a 2020 na Câmara Municipal de Teresina (CMT). O material foi recolhido no acervo digital e na biblioteca da referida Câmara. Dessa forma, os projetos foram divididos em duas variáveis, aqueles produzidos por um só parlamentar, onde se distinguiu a produção feita por mulher e por homem, e a aqueles produzidos por mais de um parlamentar, subdividindo a produção por mulheres, homens, e produzidos por ambos os sexos. Com isso, os projetos de lei referentes à primeira variável foram separados em temáticas, e depois, essas temáticas foram separadas em eixos temáticos - essas divisões foram realizadas em consonância com a obra de Andrade (2012). As temáticas foram organizadas em quadros e gráficos construídos no Excel, onde se analisou o quantitativo de cada eixo e temática por sexo.

Ademais, o capítulo 03 se deu através de uma entrevista com as parlamentares que atuaram na legislatura estudada<sup>1</sup> – Cida Santiago, Pollyanna Rocha, Teresa Britto e Teresina Medeiros – com isso, buscou-se discutir a trajetória política e biográfica delas, como também, discutir sobre o apoio familiar e social, mas, principalmente, o apoio partidário durante a campanha eleitoral, e a posição delas dentro no partido. Outrossim, analisou-se as comissões que elas participaram e suas posições dentro delas. Essa pesquisa teve como objetivo descobrir como surgiu o desejo pela política dessas mulheres – se foi através de movimentos sociais, lideranças ou herança política - relatando sua trajetória, conquistas e denúncias. Além disso, da mesma forma que a pesquisa foi feita nos projetos de lei, as comissões as quais elas participaram foram divididas em temáticas, para examinar em quais posições elas estão dentro dessas comissões e quais temáticas elas se encontram.

Outrossim, o trabalho provê dados adicionais, como estudo bibliográfico no capítulo 1, em que, no terceiro tópico do referido capítulo, houve também o apoio dos portais eletrônicos de bibliotecas nacionais. No quarto tópico, através do DivulgaCandContas (Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais do TSE), estudou-se o financiamento de campanha das parlamentares analisadas antes da lei sobre a reserva

---

<sup>1</sup> Na realidade, a legislatura de 2017-2020 foi composta por cinco mulheres ao todo, todavia, a entrevista foi realizada com apenas quatro delas, em decorrência do insucesso de contato com a outra parlamentar.

especial de recursos, no ano de 2016, e após a lei dessa reserva, em 2020. Ademais, no quinto tópico, buscou-se analisar os quantitativos de candidatas aptas recrutadas por cada partido, nas eleições municipais de 2016 no Piauí, onde esses dados foram retirados no repositório do TSE, em seguida, junto à literatura, separou-se os partidos em ideologias, e organizado em quadro e em gráfico, descobriu-se qual ideologia recruta mais mulheres, ultrapassando a cota mínima de 30%. Por fim, o último tópico do capítulo 01 foi realizado através de pesquisa nos portais eletrônicos das câmaras municipais de cada capital do país, em que se buscou descobrir o quantitativo de câmaras presididas por mulheres. Em seguida, encontra-se no capítulo 02, a introdução da tramitação de um projeto de lei, a qual se encontra em anexo o fluxograma para melhor entendimento do processo. Assim, o processo de tramitação foi pesquisado através de livros de direito constitucional, Regimento Interno da CMT, e diálogo com o Departamento Legislativo da CMT. Por fim, no capítulo 3, pesquisou-se através dos dados retirados do TSE, sobre o quantitativo de pedidos de registros de candidatura nas eleições de 2016 em Teresina, fazendo uma análise comparada entre homens e mulheres.

## **1 Introdução à conquista de direitos das mulheres e representação feminina**

Esse capítulo é dividido em seis cinco tópicos:

- Dicotomia Público-Privado e expectativa de gênero;
- As primeiras formas de disseminação de ideias feministas: imprensa feminina no Brasil;
- Conquista dos direitos femininos nas Constituições brasileiras;
- Sistema Eleitoral, Cotas e Financiamento de campanha: mecanismos de incentivo à mulher na política;
- Partidos Políticos e representação;
- Representação feminina na presidência das Câmaras Municipais das capitais do Brasil.

O objetivo é trabalhar a introdução sobre o assunto referente à pesquisa, sobre a origem da expectativa de gênero, as revistas e jornais como materiais essenciais para divulgação de ideias feministas e direitos das mulheres, um mapeamento das constituições que o país já teve e sua evolução em relação às mulheres, trabalhar a legislação eleitoral brasileira, a representatividade das mulheres dos partidos, e, por fim, analisar-se-á a presidência das câmaras municipais das capitais do Brasil.

### **1.1 Dicotomia Público-Privado e expectativa de gênero**

A industrialização na Europa do século XVIII foi um processo no qual gerou grandes mudanças socioeconômicas na sociedade. A partir dela, como consequência da urbanização e modernização social, houve um acelerado crescimento demográfico, inicialmente nos países europeus, e posteriormente nos demais países. Com as transformações tecnológicas e a passagem da manufatura à indústria mecânica, desenvolveu-se novas ferramentas de trabalho, e pela mesma razão, resultou em um aumento contínuo dos mercados e o surgimento da classe operária.

Com base nisso, desenvolveu-se a classe burguesa, a qual era formada pelos proprietários dos meios de produção. Desse ponto, floresce as famílias burguesas, e de acordo com Machado e Baptista (2009, p. 87), foi então que surgiu o distanciamento entre o espaço público e privado, ainda mais, os aspectos da modernidade, no Brasil, mostraram-se a partir do século XIX, onde os aspectos da vida burguesa europeia compuseram a sociedade brasileira. Ademais, as mudanças da industrialização ocorrem

de maneira pioneira na Europa, transpondo-se aos demais países e causando profundas transformações econômicas, tecnológicas e sociais no mundo.

Destarte, como em outros termos nas Ciências Sociais, há várias definições para dizer o que é “público” e o que é “privado”, por exemplo, no que se sucede ao modelo da economia liberal “o público restringe-se ao político, inclua-se nele, ou não, a esfera civil ou apenas o estado; o privado, por outro lado, é conotado com o mercado, com interesse individual, com o não coletivo” (ABOIM, 2012, p. 96). Ainda mais, segundo Arendt (1958, p. 62) “o termo público significa o próprio mundo, na medida em que é comum a todos nós e difere do lugar que nos cabe dentro dele”, isto é, o público se relaciona a proximidade e a distância entre os homens no mundo; por outro lado, a esfera privada se relaciona com a propriedade, em que a vida privada impede de ouvir e ser ouvido, de ver e ser visto, separando o homem do mundo comum das coisas, resultando na solidão (ARENDR, 1958, p. 68). Paralelamente a isso, na Antiguidade Clássica, o público e o privado se estendem os espaços de circulação dos gêneros e os diferentes papéis praticados por homens e mulheres (ÁLVARES, 2011, p. 55).

Segundo Norberto Bobbio (1986, p. 14-15):

Sejam quais forem a origem da distinção e o momento de seu nascimento, a dicotomia clássica entre direito privado e direito público reflete a situação de um grupo social no qual já ocorreu a diferenciação entre aquilo que pertence ao grupo enquanto tal, à coletividade, e aquilo que pertence aos membros singulares; ou, mais em geral, entre a sociedade global e eventuais grupos menores (como a família), ou ainda entre um poder central superior e os poderes periféricos inferiores que, com relação àquele, gozam de uma autonomia apenas relativa, quando dele não dependem totalmente.

De acordo com o exposto, Bobbio se refere ao público como aquilo que é coletivo, o de mais geral em uma sociedade, e o privado pertence a singularidade e aos grupos menores, como a família; ainda mais, o autor reconhece a “supremacia do primeiro sobre o segundo” (BOBBIO, 1968, p. 15).

A interpretação desse binômio para este estudo segue as propostas do feminismo e, e, entende-se como feminismo a teoria política que busca discutir a desigualdade de gênero e, “repensar e recriar a identidade de sexo sob uma ótica em que o indivíduo, seja ele homem ou mulher, não tenha que adaptar-se a modelos hierarquizados, e onde as

qualidades “femininas” ou “masculinas” sejam atributos do ser humano em sua globalidade” (ALVES e PITANGUY, 1981, p. 9). Ademais:

O feminismo, como movimento social visível, tem vivido algumas “ondas”. O feminismo de “*primeira onda*” teria se desenvolvido no final do século XIX e centrado na reivindicação dos direitos políticos – como o de votar e ser eleita –, nos direitos sociais e econômicos – como o de trabalho remunerado, estudo, propriedade, herança. O feminismo chamado de “*segunda onda*” surgiu depois da Segunda Guerra Mundial, e deu prioridade às lutas pelo direito ao corpo, ao prazer, e contra o patriarcado – entendido como o poder dos homens na subordinação das mulheres. Naquele momento, uma das palavras de ordem era: “o privado é político”. (PEDRO, 2005, p. 79).

Com o exposto, a esfera pública se refere ao masculino, à política e economia e, a esfera privada, refere-se ao feminino, à família e a esfera do lar, conectando-se com as diferenças e desigualdades entre homens e mulheres.

Entende-se como gênero “é um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos... o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86 apud. GUEDES, 1995, p. 10), isto é, o termo gênero é construído culturalmente, tendo origem de caráter histórico-social, com a função de diferenciar as características postas socialmente aos homens e as mulheres.

Até a Revolução Industrial no século XVIII, as mulheres não tinham oportunidades de trabalho, eram vistas como “vulneráveis” e “frágeis” aos trabalhos braçais, cabendo a elas o ambiente doméstico, onde tinham a função de cuidar da casa e dos filhos – esfera privada. Ao homem, cabia cuidar do que era público, tinha contato com o mercado de trabalho e, conseqüentemente, com assuntos econômicos e políticos.

Paralelamente a isso, de acordo com Schumpeter, o capitalismo – o qual surge com a Revolução Industrial – foi uma força propulsora para o processo de racionalização do comportamento humano, ademais, “a atitude racional se impôs ao espírito humano principalmente por necessidade econômica; é a nossa tarefa econômica cotidiana que nós, enquanto raça, devemos o nosso treinamento elementar em pensamento e comportamento racionais” (SCHUMPETER, 1943, p. 173).

Certamente, junto o processo de racionalização derivado do capitalismo, apontado por Schumpeter, o período das Grandes Guerras foi encorajador para incentivar as mulheres a adentrarem no mercado de trabalho, com o propósito de substituir os homens que estavam no serviço militar. Juntamente com isso, com o passar do tempo e o desenrolar das diversas fases da Revolução Industrial, as habilidades humanas exigidas para o trabalho mudaram, passou-se a exigir mais o intelectual, logo, não cabia mais a justificativa de perigo dos trabalhos “pesados” para as mulheres – adiciona-se a isso, o advento dos pensamentos feministas e a valorização da mulher.

Por grande parte da história persistiu o papel de dona de casa para as mulheres, mas, progressivamente, elas foram buscando seu lugar no mercado de trabalho e reconhecimento dos seus direitos. Logo, à medida que as mulheres foram derrubando os limites postos a elas socialmente, “alterou-se profundamente a ordem de gênero, alterando-se igualmente as divisões claras (se é que algum dia o foram) entre público e privado, tal como tinham sido delineadas a partir do século XVIII com a emergência da modernidade” (ABOIM, 2012, p. 99).

Todavia, ainda se percebe essa dicotomia público-privado relacionada com o gênero e, ainda mais, apesar dos incentivos, das lutas pela igualdade de direitos e pela entrada da mulher em vários campos do mercado de trabalho, as desigualdades entre homens e mulheres ainda são muito visíveis, principalmente no que diz respeito à função e posição que ocupam, como também a diferença salarial. E, pensando no âmbito político, a representação feminina ainda está muito aquém em relação à masculina, permanecendo, as mulheres, à margem desse espaço.

Ademais, nota-se indícios de perspectiva de gênero nas políticas públicas criadas por homens e mulheres, onde as práticas parlamentares delas, são mais voltadas para as questões sociais, por conta dessa relação “natural” entre a mulher e a vida familiar, e ao homem cabe aos assuntos com maior prestígio social, como por exemplo, assuntos econômicos.

De acordo com Andrade (2012, p. 49-50):

A questão que se quer dar ênfase trata-se de saber se, no âmbito parlamentar, há indício de que as mulheres, em suas práticas legislativas, estão mais voltadas para questões sociais do que para temas relacionados ao *hard politics*, como controle e distribuição de recursos materiais. É possível identificar se esse aspecto se configura como uma escolha das mulheres parlamentares ou,

ao contrário, trata-se justamente de uma falta de opção ou mesmo imposição, isto é, verificar se essas são as áreas temáticas que “sobraram” à atuação das mulheres no campo político. E, justamente, por serem temas em que se encontram um maior número de mulheres, são eles também caracterizados como de menor valor político e de relevância restrita. [...] A maior presença de mulheres em comissões que possuem nichos temáticos voltados para o social decorre, também, da falta de alguns recursos essenciais para se ter uma posição mais central no campo político-legislativo.

Paralelamente a isso, Andrade explica no rodapé (p. 49) que a ideia não é descrever os temas sociais como sem relevância, pois, sob o ponto de vista social, legislativo e jurídico, não há desvalorização, contudo, no imaginário social, esses temas não são considerados de alto capital político, isto é, “o reconhecimento social de que a ação política de um indivíduo é legítima e válida” – definição dada pela autora, a qual cita Pierre Bordieu (1994).

Logo, a dicotomia público-privado incentivou o estereótipo de gênero nas atividades parlamentares de homens e mulheres, e como estereótipo, entende-se:

[...] consistem em caracterizações que fixam certos aspectos das relações de gênero como universais e conferem a determinados valores o peso de traços definidores das identidades. [...] Os estereótipos são, assim, artefatos – morais e ideológicos – que atuam simbolicamente e têm efeitos concretos, interpelando e constituindo identidades subjetivas na mesma medida em que reforçam as expectativas-padrão já existentes. (BILORI, 2011, p. 150-151)

A partir das concepções sociais e o conceito de gênero, as mulheres são associadas a funções “próprias” e “naturais” do seu gênero, aquelas que desviam dessa percepção ainda são condenadas pela sociedade, da mesma forma acontece com homens, esses que não agem em conformidade com esse imaginário, são assimilados, pejorativamente, à características ditas “femininas”, inferiorizando suas atitudes.

Em vista disso, trabalha-se no próximo tópico uma das formas que as mulheres encontraram de mudar a realidade privada em que viviam, através da alfabetização, entrada nas escolas e nas universidades, e a produção de jornais, os quais foram importantes para a valorização e busca por mais direitos femininos.

## **1.2 As primeiras formas de disseminação de ideias feministas: imprensa feminina no Brasil**

De modo geral, os veículos de imprensa têm um papel fundamental na sociedade. Diante disso, os jornais foram as primeiras ferramentas da imprensa e, posteriormente, as revistas também foram surgindo. Assim, os jornais exerciam, e ainda hoje exercem, grande influência na opinião pública, como destaca Moura (2018, p. 63):

Os jornais exerciam (e ainda exercem) uma grande influência tanto no nascimento quanto na propagação de informações e opiniões. Devido ao fato de sua circulação ser maior que a do livro, os jornais possuem um caráter de leitura mais coletiva, já que a multidão tinha um maior acesso e interesse pela sua leitura. O jornal então se tornou uma poderosa ferramenta de influência sugestiva social que nos permite compreender traços morais, sociais, políticos e éticos do passado.

À medida que as transformações sociais ocorriam e as mulheres eram inseridas cada vez mais no âmbito público, os debates sobre as relações de gênero ganhavam visibilidade, dando voz às mulheres, essas que por muito tempo foram silenciadas e proibidas a receber educação escolar, permanecendo-se analfabetas e presas a assuntos destinados a cuidar da casa, dos filhos e do marido.

No Brasil tiranicamente masculino do século XIX, era raridade mulher que soubesse ler. Dos 4 milhões de brasileiros contabilizados na década de 1870, apenas 550 mil – menos de 14% -estavam alfabetizadas. Mesmo a elite disposta a tudo para assegurar ao filho varão seu diploma de doutor reservava às donzelas o destino prosaico de administradora do lar (A Revista no Brasil. 2000, p.157, apud, NAZARETH, 2007, p. 8)

E, somente com o a Lei Imperial Nº 7.247, de 19 de abril de 1879, as mulheres, no Brasil, começaram a ser inseridas no sistema de ensino. Todavia, inicialmente, a educação feminina era dada em colégios particulares, sendo assim, apenas as famílias de boas condições tinham a possibilidade de adentrar nesse sistema. Somente uns anos depois, as mulheres foram inseridas no sistema público e, com isso, elas passaram a usar a escrita como uma ferramenta na luta pela conquista de direitos.

Em meio a isso, a tabela a seguir mostra a taxa de analfabetos por sexo:

Tabela 1 – Taxa de analfabetismo entre homens e mulheres

**TABELA 3**  
**População total e população analfabeta (5 anos e mais por sexo).**  
**Brasil 1872 a 1991**

CENSOS	POPULAÇÃO TOTAL	HOMENS		POPULAÇÃO TOTAL	MULHERES	
		ANALFABETOS	%		ANALFABETOS	%
1872	5.123.869	4.110.814	80,2	4.806.609	4.255.183	88,5
1890	7.237.932	5.852.078	80,8	7.095.893	6.361.278	89,6
1920	15.443.818	10.615.039	68,7	15.191.787	11.764.222	77,4
1940	20.614.088	12.890.756	62,5	2.062.227	14.571.384	70,6
1950	25.885.001	15.881.449	61,3	26.059.396	17.397.027	66,7
1960	35.059.546	18.666.352	53,2	35.131.824	20.106.008	57,2
1970	46.331.343	21.562.078	46,5	46.807.794	22.968.325	49,1
1980	59.123.361	24.209.755	40,9	59.879.345	24.945.292	41,6
1991	64.105.472	16.553.435	25,8	66.198.889	16.553.435	24,5

Fonte: Censos demográficos

Fonte: ROSEMBERG; PIZA, 1996, p. 116

A tabela mostra que antes de 1940, a diferença entre homens e mulheres era de quase 10%, e a partir do ano supramencionado, a distância entre eles passou a diminuir, assim, “o processo de escolarização das mulheres, mais intenso em torno de 1940, contribuiu para acentuar a redução percentual dos analfabetos no país na década de 40 [...]” (FERRANI, 1985 apud. ROSEMBERG; PIZA, 1996, p. 117).

Com a escrita, as formulações impressas foram essenciais para a luta pelos direitos e para as mudanças nos papéis sociais das mulheres, especialmente as lutas feministas, a partir dos anos de 1980. Logo, através da imprensa feminina as mulheres conseguiram sair, aos poucos, de sua condição subalterna e, “apesar de incipiente e feita de forma artesanal, (a imprensa feminina) divulgava o avanço do sufrágio mundial e o modo como as mulheres letradas viam a si próprias e as políticas de seu tempo.” (ÁLVARES, 2011, p. 64).

Destarte, como apresenta no estudo de Nazareth (2007, p. 7), o primeiro periódico dedicado às mulheres brasileiras foi lançado pelo francês Pierre Plancher, em 20 de setembro de 1827, cujo título era “O Espelho Diamantino”, em que se dedicava a assuntos “de política, literatura, belas artes, teatro e modas.”.

Figura 1 – Periódico “O Espelho Diamantino”



Fonte: Site da Biblioteca Nacional.

Percebe-se que o periódico “O Espelho Diamantino” foi lançado posterior à independência brasileira, assim, segundo Brasil (2020), o periódico tomava como exemplo as publicações europeias, e levantava a discussão sobre o papel da mulher na nova nação independente ademais, “era, em verdade, recheado de suposições masculinas sobre como a mulher civilizada, ideal, deveria ser: menos rígida à estrutura moral opressora do passado, mas sem interferir nos campos onde o homem desempenha seu papel social.”. Como já mencionado, o periódico foi escrito por um homem, logo, a mulher ainda não tinha conquistado o seu lugar de fala, trazendo sua perspectiva como mulher na sociedade, bastando a ela, entender sua posição na perspectiva de um homem.

Por conseguinte, dentre outros jornais que surgiram ao longo dos anos, o primeiro jornal escrito por mulheres e dedicado às mulheres, conforme Nazareth (2007, p. 8), foi

“O Jornal das Senhoras”, fundado em 1 de janeiro 1852, pela argentina Joana Paula Manso de Noronha. Em 4 de julho deste ano, o jornal foi dirigido pela baiana Violante Bivar e Velasco, em que, segundo Kroetz e Gai (2015, p. 126), não houve grandes mudanças com a nova diretora.

Figura 2 – Primeira publicação do Jornal das Senhoras



Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira

Apesar da timidez das primeiras jornalistas, esse jornal buscava promover a emancipação moral e intelectual da mulher, assim, “conseguiu ultrapassar os limites da moda e da literatura, ousando tímidos protestos contra a maneira possessiva com que os homens tratavam suas mulheres.” (LIMA, 2007, p. 222).

“A mulher em fim não é em o nosso entender um ser á parte na criação, e entra na partilha com o homem — do bem e do mal — da intelligencia e da estupidez.

A alma não tem sexo; Mr. Srael o diz.

Dizer-vos se a Mulher é exclusivamente boa ou exclusivamente má.

Eis o que não posso.

Reformae a sua educação moral; deixemos homens de consideral-a como sua propriedade.

Seja o que Deos a fez: ser que pensa, e não coisa que se muda de logar sem ser consultada; e então quando assim for fallaremos.

Entretanto este Jornal dedicado exclusivamente ás Senhoras tratará desses direitos e dessa educação, cuja principal tendência é a emancipação moral da Mulher.” (O Jornal das Senhoras, I, 1852, p. 6).

Em seguida, em 1862, fundou-se “Bello Sexo”, o qual era redigido por várias mulheres, e tinha como redatora chefe a Sra. D. Julia de Albuquerque Sandy Aguiar. O jornal, tinha como objetivo apresentar “mais críticas quanto ao tipo de atuação social da mulher, que, segundo elas, conduzia ao tédio e solidão de uma vida improdutiva, que as privava de uma instrução mais profunda para conduzi-las ao casamento [...] e já não se mantinham no anonimato, expressando-se livremente” (LIMA, 2007, p. 223).

As mulheres que não seguiam os comportamentos ditos a elas socialmente, enfrentavam muitos desafios, principalmente perseguições, e o jornal “Bello Sexo” foi fundamental para incentivar as mulheres a saírem do anonimato e se expressarem livremente.

A essas senhoras, que fazem honra ao nosso sexo, apenas pedirei que exerção para comigo a benignidade do coração de que e capaz e natural em nós; a ellas pertence esta folha : dignem-se pois cooperarem para a sua importância com o fructo de suas intelligencias, assignando-os sempre com os seus nomes. Trabalhemos pois, porque nos temos a ambição de gloria, e a maior gloria, que podemos alcançar na terra, entre os homons, é tentarmos a competência com os trabalhos intelligentes de suas pennas. (Bello Sexo, n. 1, 1862)

Figura 3 – Jornal Bello Sexo

**BELLO SEXO**

Periodico Religioso, de Instrucção e Recreio, Noticioso e Critico moderado

REDIGIDO POR VARIAS SENHORAS.

CORTE. ANNO..... 60000 SEMESTRE... 30000 AVULSO.... 80

REDACTORA EM CHEFE D. Julia de Albuquerque Sandy Aguiar. RUA DA CARIOCA N. 50, LOJA.

FORA DA CORTE. ANNO..... 70000 SEMESTRE... 30000 AVULSO.... 100

Vol. 1 Quinta-feira 21 de Agosto de 1862 N. 1

**O BELLO SEXO**

Abi vai o nosso Jornal, queridas amigas; e depois de ter ouvido os conselhos de meu marido, que tanto tem praticado na vida de escriptor, peço-vos licença por instantes para cumprir com um dever de cortezia, para com todos os illustres senhores redactores das folhas diarias e periodicas, o depois serei convosco.

Senhores redactores. Eu sou a primeira que conheço o acanhamento de minha intelligencia e instrucção, e por isso a ousadia que tomo em apresentar em publico esta folha, que por força será imperfeita em todos os lugares por onde a minha pobre penna tem de marcar o meu pensamento; mas eu só tenho em mente obrigar o meu sexo a vir a imprensa concorrer com o seu contingente para o progresso social, para esse grande bem publico, e assim fazer com que se desenvolvão grandes intelligencias, grandes capacidades, grandes genios que existem no meu sexo, olvidados com pia indiferença, abandonados pelos homens de letras, esquecidos pela fraqueza de sua constituição propria.

Eu desejo que as minhas companheiras de sexo marquem na minha terra uma época de sua grandeza, illustração e completo progresso; desejo que as minhas companheiras de collegio venhão encontrar-se comigo neste labyrintho da vida, e provar que os nossos pais, os nossos mestres, não despendirão, nem trabalharão de balde; desejo que não se limitem só a ser mães de familias esquecendo seus deveres de filhas

da patria; porque, assim como os homens trabalhão para o nome e gloria de seus filhos, nós, como mulheres, devemos emprehender tambem trabalhos da intelligencia que tanto tem de contribuir para a utilidade d'aquelles que trouxemos em nossos seios, que por elles tanto padecemos e que mais custou-nos a criar-os, e educal-os para gloria de Deos e orgulho dos pais?

Senhores redactores. Não deveis ser austeros para comigo, vós mesmo estais na obrigação de relevar a falta de minhas inhabilitações, para bem escrever e melhor redigir uma folha, porque eu não trato senão de provocar os brios de nossas mães, esposas, irmãs, primas, cunhadas e mais parentes pertencentes ao meu sexo, para futuro orgulho dos pais, dos esposos, dos irmãos, dos parentes afim de, cultivando as letras, concorrer para uma memoria brilhante de seus filhos.

Dirigindo-lhes pois os meus respeitoses deveres de cortezia vou finalizar voltando ás minhas companheiras de sexo.

A essas senhoras, que fazem honra ao nosso sexo, apenas pedirei que exerceção para comigo a benignidade do coração de que é capaz e natural em nós; a ellas perience esta folha: dignem-se pois cooperarem para a sua importancia com o fructo de suas intelligencias, assignando-os sempre com os seus nomes.

Trabalhemos pois, porque nós temos a ambição de gloria, e a maior gloria, que podemos alcançar na terra, entre os homens, é tentarmos a competencia com os trabalhos intelligentes de suas pennas.

Os lucros pecuniarios que eu poder

Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira

Em meados dos anos 70, fundou-se outros jornais feministas, como “O Domingo”, editado por Violante Atalipa Ximenes Bivar e Velasco, em que defendia a igualdade na educação, com o pressuposto para que as mulheres se tornassem boas mães e esposas (COELHO; BAPTISTA, 2009, p. 88); o Echo das Damas, de Amélia Carolina da Silva Couto, em que foi redigido exclusivamente por mulheres; O Sexo Feminino, de 1873, de Francisca Senhorinha da Motta Diniz, em Minas Gerais; dentre muitos outros que reivindicavam direitos das mulheres e os colocava como problemática na sociedade.

É evidente a oposição feita ao Jornal Echo das Damas (exclusivamente produzido por mulheres), e tantas são as críticas ao sexo feminino, como é de tamanho colossal o ego masculino que chama para si todas as responsabilidades dos cuidados com as crianças, culpando as mães por quaisquer problemas de saúde destas e, isentando totalmente os pais, exacerbando o autoritarismo, na demarcação dos gêneros – o homem sabe

tudo, a mulher sem a “devida educação” nem é capaz de desenvolver “a sua missão sublime, a única que lhe confiada, a Maternidade!”( COSTA, 1879, p.2, apud, CUNHA, 2018, p. 9).

Por fim, dentre muitos outros jornais publicados, destaca-se, também, o “Jornal Fêmea”, lançado em fevereiro de 1992 e produzido mensalmente pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA, em que “a linha editorial do informativo está vinculada aos princípios mais gerais do CFEMEA e os objetivos definidos para a comunicação política do Centro.” (BARBOSA, 2004, p. 143).

Logo, os periódicos feministas foram ferramentas essenciais para questionar a posição da mulher na esfera privada, validando seus direitos, sejam eles econômicos, políticos, educacionais, e sociais como um todo, ademais, conseqüentemente, incentivou mais mulheres a reivindicarem equidade perante os homens.

Com a reivindicação em jornais e também através de outros meios, os direitos femininos foram ganhando notoriedade, o que permitiu sua positivação ao longo das diversas Constituições brasileiras, o que será visto a seguir.

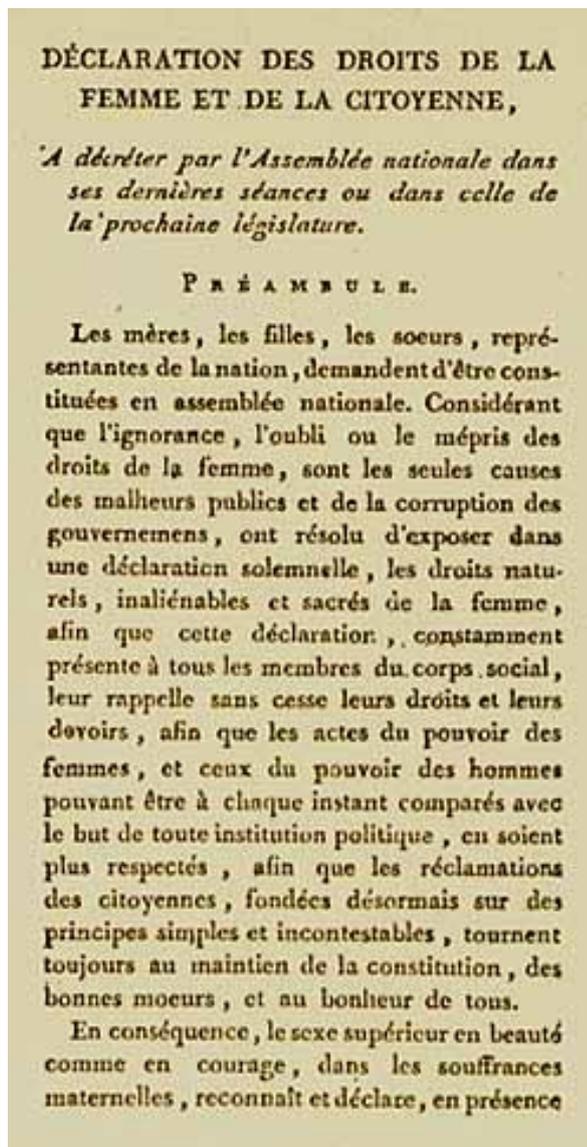
### **1.3 Conquista dos direitos femininos nas Constituições brasileiras**

O final do século XVIII foi um período de revoluções e movimentos de libertação – como a Revolução Industrial, a Guerra de Independência dos EUA e a Revolução Francesa. Assim sendo, a partir disso, as mulheres passaram a reivindicar igualdade de direitos e emancipação política, ademais, foi um período propício para que as mulheres fundassem as organizações feministas.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 é um importante documento, fruto da Revolução Industrial, em que reconhece os direitos individuais e coletivos do homem como universais. Todavia, as mulheres não se sentiram contempladas por esse estatuto, pois a sua posição de submissão ainda era naturalizada.

A fim de conquistar a equidade de direitos, foi construído o texto jurídico, em 1791, da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. Essa declaração tem o objetivo de “[...] lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados [...]” (Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, 1791, Preâmbulo).

Figura 4 - Preâmbulo da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã de 1791



Fonte: Wikipédia

Ademais, nesse estatuto já se encontra reivindicações de igualdade de representação e direitos políticos:

A lei deve ser a expressão da vontade geral. Todas as cidadãs e cidadãos devem concorrer pessoalmente ou com seus representantes para sua formação; ela deve ser igual para todos. Todas as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos olhos da lei devem ser igualmente admitidos a todas as dignidades, postos e empregos públicos, segundo as suas capacidades e sem outra distinção a não ser suas virtudes e seus talentos. (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ, 1791, Art. 6).

Nota-se que o período da Modernidade foi significativo para despertar nas mulheres de todo o mundo a luta pelos seus direitos, evidentemente, que isso foi se despertando gradualmente nas diferentes regiões.

Nessa perspectiva, analisando as Constituições Federais brasileiras presente no site do Senado Federal<sup>2</sup>, a primeira delas foi no período do Brasil Império, Constituição de 1824, em que era considerado cidadão apenas aqueles que pertencessem ao sexo masculino, ademais ele tinha que comprovar renda mínima para poder votar, portanto, apesar de não haver uma proibição evidente ao voto para as mulheres, nessa época, pouquíssimas delas trabalhavam, dependendo financeiramente dos seus maridos, então, indiretamente, eram proibidas de votar por não ter poder aquisitivo suficiente.

Partindo para o Brasil República, com a Constituição de 1891, não se alterou nada em relação às mulheres, mas o estado do Rio Grande do Norte, em seu plano estadual, concedeu, por lei, o direito de voto às mulheres, ademais, em decorrência da revisão constitucional de 1926, o Rio Grande do Norte autorizou todos os cidadãos, independentemente do sexo, o direito de votar e ser votado (ANDRADE, 2012, p. 100). Todavia, os votos das mulheres não foram contabilizados, pois era uma lei estadual incompatível com a lei federal (ÁLVARES, 2011, p. 68).

Por conseguinte, na Segunda República, com a Constituição de 1934, e o país sendo presidido por Getúlio Vargas, as mulheres poderiam votar, mas não era obrigatório. Ainda mais, com essa constituição, foi garantido às mulheres outros direitos, como proibição de desigualdade salarial no mesmo trabalho por motivo de sexo (Art. 121, §1º, a, Constituição Federal de 16 de julho de 1934), assistência médica e sanitária para as gestantes, como também descanso antes e depois do parto, por meio de Previdência Social, dentre outros.

No Período do Estado Novo, Getúlio Vargas revogou a Constituição de 1934 e, outorgou a Constituição de 1937, em que permanecia os direitos garantidos anteriormente. Ainda por cima, em 1943, com o Decreto Lei Nº 5.452, o qual versa sobre

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras#:~:text=As%20Constitui%C3%A7%C3%B5es%20anteriores%20s%C3%A3o%20as,%2C%201937%2C%201946%20e%201967.&text=Apoiado%20pelo%20Partido%20Portugu%C3%AAs%2C%20constitu%C3%ADdo,a%20primeira%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20do%20Brasil>. Acesso no dia 18 de maio de 2021.

a Consolidação das Leis do Trabalho, garante-se a proteção da trabalhadora gestante sem prejuízo de emprego:

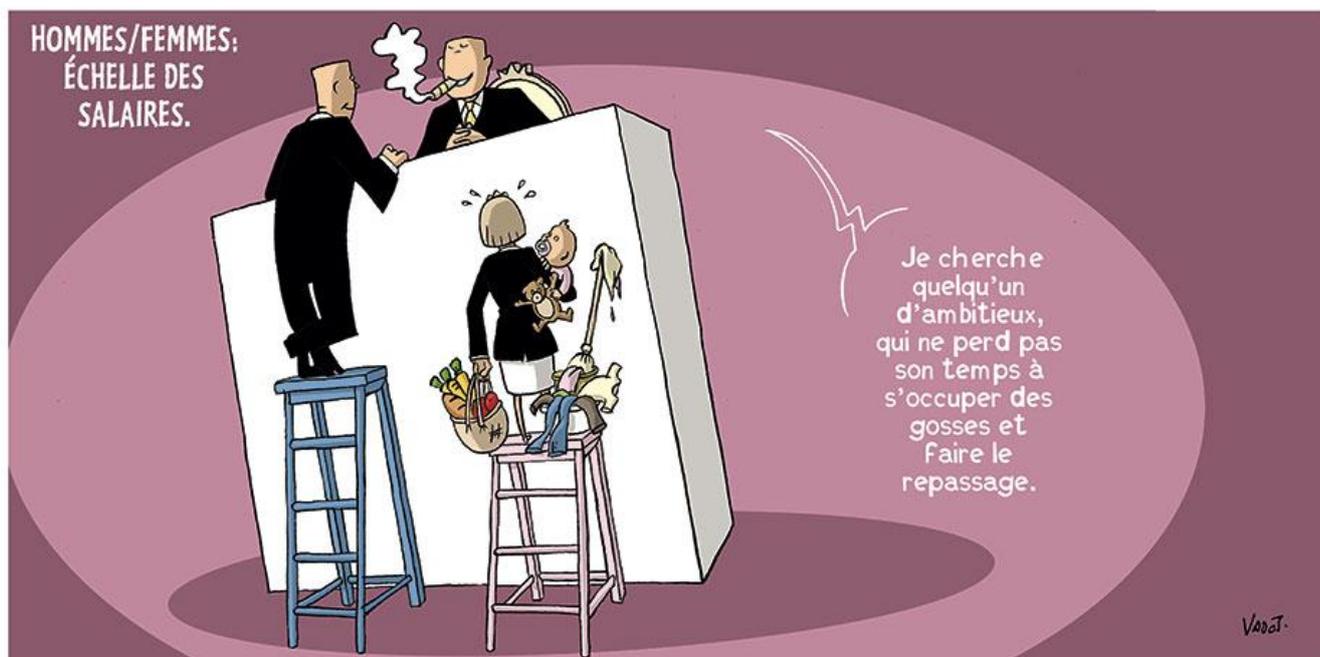
Art. 391 - Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único - Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 391-A. A confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao empregado adotante ao qual tenha sido concedida guarda provisória para fins de adoção. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017). (CLT – DECRETO LEI Nº 5.452, 1 DE MAIO DE 1943).

Figura 5 – Desigualdade na contratação de trabalho



Fonte: ONU Mulheres (Imagem de Nicolas Vadot)

*Frase à esquerda: “Homens/mulheres: escala dos salários”. Fala à direita: “Procuo alguém ambicioso, que não perca tempo cuidando das crianças ou passando roupa”*

Outrossim, a Constituição de 1946, em seu artigo 157, inciso X, assegura expressamente o “direito da gestante a descanso antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário;”.

Em seguida, no período do Regime Militar, no que toca aos direitos das mulheres, a Constituição de 1967 reduziu o prazo de aposentadoria de 35 anos para 30 anos de serviço: “Os proventos da aposentadoria serão integrais quando o funcionário contar trinta e cinco anos de serviço, se do sexo masculino; ou trinta anos de serviço, se do feminino” (ART. 101, I, a, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967).

Por fim, a atual Constituição, de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, os direitos das mulheres foram, finalmente, assegurados formalmente. Nela, em seu artigo 5º, garante-se a isonomia de direitos e obrigações a homens e mulheres; a proibição da discriminação no mercado de trabalho, seja no valor do salário, no exercício da função ou no critério de admissão, por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (Art. 7º, XXX); a coibição da violência nas relações familiares (Art. 226, §8º); dentre outros direitos assegurados.

Portanto, as mobilizações das mulheres foram fundamentais para que seus direitos sejam garantidos, mesmo com a abrangência total tardia das mulheres, como se percebe no direito ao voto. E, ainda hoje elas lutam pelo respeito e efetividade dos direitos já assegurados na Constituição.

Por conseguinte, estudada as Constituições brasileiras e os direitos femininos, o tópico seguinte visa analisar o Sistema Eleitoral brasileiro e quais os incentivos para o ingresso de mais mulheres na política, tendo em vista que apesar da positivação em lei, as mulheres ainda carecem de meios para alcançar a equidade e representatividade.

#### **1.4 Sistema Eleitoral, Cotas e Financiamento de campanha: mecanismos de incentivo à mulher na política**

De acordo com Jairo Nicolau (2004, p. 10), o sistema eleitoral são as regras que definem como o eleitor pode fazer suas escolhas e como os votos são contabilizados e transformados em mandatos, isto é, em cadeiras no Legislativo ou Executivo, em uma determinada eleição. Ademais em sua obra “Sistemas Eleitorais” (2004) apresenta uma

diversidade de sistemas eleitorais, dentre eles, o sistema majoritário, o qual pode ser de maioria simples, de dois turnos, ou voto alternativo – no Brasil há os dois primeiros.

O candidato eleito, no sistema de maioria simples, é aquele que recebe mais votos que seus concorrentes – no Brasil isso ocorre nas eleições de prefeito e vice-prefeito, em municípios com até duzentos mil eleitores, e nas eleições para o Senado. Paralelamente a isso, no sistema de dois turnos – ou também conhecido como sistema absoluto – para o candidato ser eleito, ele deve obter maioria absoluta, isto é, mais de 50% dos votos, quando isso não ocorre, há a realização de uma nova eleição – no Brasil, a segunda eleição é disputada pelos dois candidatos que conseguiram mais votos, elegendo-se aquele que alcançar a maioria nessa segunda rodada. Outrossim, o sistema eleitoral brasileiro também abrange o sistema proporcional, podendo ser dividido em voto único transferível ou sistema de listas, o qual é subdividido em vários tipos de lista – no caso do Brasil, admite-se o de lista aberta, isso significa que as listas partidárias são compostas pelos membros mais votados de cada partido, e os votos são nominais aos candidatos. Cada partido tem um número de vagas proporcional à soma dos votos de todos os seus candidatos, e as vagas são distribuídas aos mais votados daquele partido, ademais, os candidatos concorrerão às cadeiras reservadas para aquele estado – artigo 55 e seus parágrafos do Código Eleitoral vigente.

Em países onde o sistema eleitoral opera com listas abertas, o voto é personalizado, o eleitor vota no candidato de sua preferência e, portanto, é ele que, em última instância, decide o resultado do processo. Ao contrário, no sistema eleitoral que opera com listas fechadas, o partido influi diretamente nas chances eletivas dos candidatos, dependendo da posição em que eles são alocados na lista. (MATLAND, 2005, p. 105-106, apud SACCHET, 2011, p. 161).

Em suma, o sistema eleitoral brasileiro, de modo geral, é majoritário para os cargos de presidente, governador, senadores e prefeitos; e proporcional para os cargos de deputados federais, estaduais e vereadores – o que pode se encontrar no artigo 46 e seus parágrafos do Código Eleitoral vigente.

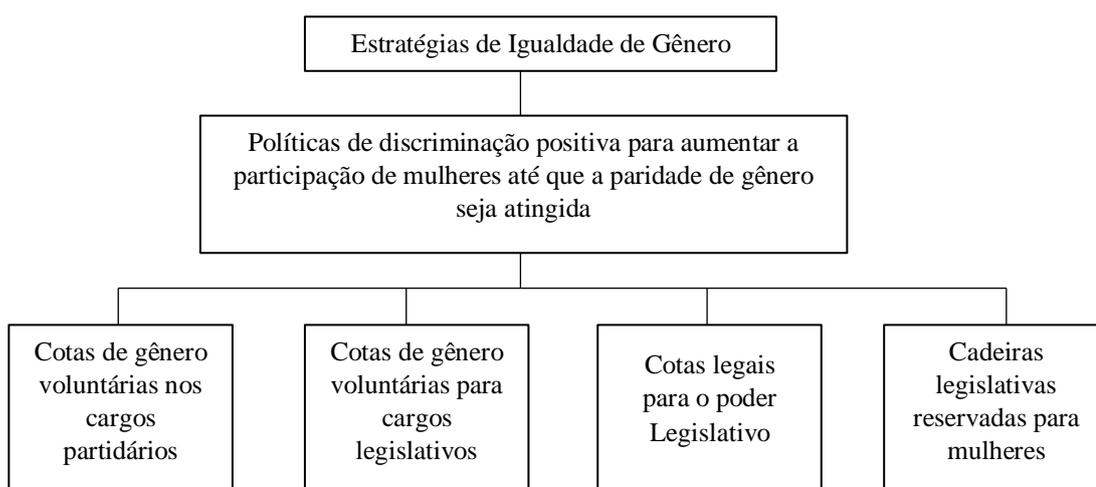
Nessa perspectiva, o sistema eleitoral que um determinado país adota pode impactar sobre a representação política. Os sistemas proporcionais de lista tendem a ser mais favoráveis para a representação das mulheres, pois, com a alta magnitude, favorece a adoção de cotas (NICOLAU, 2004, p. 83). Ademais, há, determinados países, que

adotam leis que especificam certa proporção de mulheres nas listas partidárias, mas não especifica suas posições, fazendo com que essas candidatas se agrupem no final da lista, o que dificulta a sua vitória (NORRIS, 2013, p. 21). Paralelamente a isso, Costa (2011, p. 201) argumenta que “de acordo com alguns autores, a performance eleitoral feminina tem sido prejudicada, dentre outros fatores, pelo tipo de lista partidária adotada no país, a lista aberta”, portanto, a adoção de lista fechada, no sistema proporcional, tende a ser mais eficaz em comparação com a lista aberta, pois os partidos têm a possibilidade de posicionar as candidatas em posições competitivas na lista, isto é, posicionam as mulheres nas primeiras posições da lista, favorecendo sua visibilidade.

Destarte, “as cotas de participação são regras que estabelecem um número de vagas em um determinado organismo para serem ocupadas por membros de um dado grupo social” (COSTA, 2011, p. 190). Paralelamente a isso, Álvares (2011, p. 76) destaca que o sistema de cotas é um mecanismo temporário para corrigir a sub-representação de homens e mulheres, em primeiro, incentiva as mulheres a se candidatarem e, em segundo, obriga os partidos, através de lei eleitoral, a manter uma cota mínima de mulheres nas suas listas partidárias.

Nessa perspectiva, Pippa Norris apresenta um fluxograma de “políticas de discriminação positiva para aumentar a participação de mulheres até que a paridade de gênero seja atingida”:

Organograma 1 – Políticas de discriminação positiva



Fonte: Adaptado de Norris (2006, p. 17)

Em vista disso, Norris destaca:

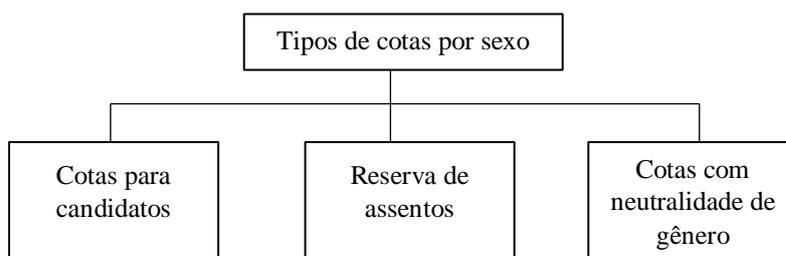
As estratégias de discriminação positiva, em contraposição, são explicitamente elaboradas para beneficiar mulheres como um estágio temporário até que a paridade de gênero seja atingida nos órgãos legislativos e eletivos. A discriminação positiva inclui três estratégias principais:

- o uso de vagas reservadas para mulheres estabelecidas pela lei eleitoral;
  - cotas de gênero partidárias controlando a composição das listas de candidatos em todos os partidos em cada país;
  - cotas voluntárias de gênero, usadas nos regulamentos e nas regras que regem os procedimentos de nomeação de candidatos em partidos específicos.
- (NORRIS, 2006, p. 18)

De modo geral, as cotas de gênero voluntárias nos cargos partidários ocorre quando o partido define uma cota de gênero, sem necessariamente haver uma legislação obrigando, nesse caso, vale apenas para candidaturas; as cotas de gênero voluntárias para cargos legislativos ocorrem quando existem cotas de gênero para eleitos; em seguida, as cotas legais para o poder legislativo ocorre quando a lei exige cotas para eleitos; por fim, as cadeiras legislativas reservadas para as mulheres ocorre quando se reserva cadeiras para mulheres eleitas.

Paralelamente a isso, Drude Dahlerup (2005, p. 142-143, apud COSTA, 2011, p 190-192) classifica a os tipos de cotas por sexo:

Organograma 2 – Cotas de participação



Fonte: Formulado pela autora, a partir do exposto por COSTA (2011, p. 190-192).

As cotas para candidatos são estipuladas por leis eleitorais, por legislação interna dos partidos, ou pela própria Constituição, em que há uma obrigatoriedade de porcentagem mínima para as candidatas nas listas de cada partido, tendo em vista que alguns deles adotam voluntariamente – em especial, os partidos de esquerda, visto que tendem a adotar políticas que busquem a igualdade. As reservas de assentos determinam o número de cadeiras a serem preenchidas por mulheres no parlamento, podendo ser definida pela Constituição ou por legislação eleitoral. Por fim, cotas com neutralidade de

gênero, a qual é o tipo de cota adotada no Brasil, fixam um número máximo e mínimo para ambos os sexos nas listas eleitorais dos partidos.

Portanto, reitera-se que as cotas são importantes mecanismos para estimular a participação das mulheres, como também consolidar e fortalecer os avanços das mulheres na conquista de posições de poder (COSTA, 2011, p. 192).

A primeira proposta de cotas no Brasil foi através da Lei Nº 9.100/95, em seu artigo 11, §3º estipulava que “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.”. Atualmente, fixa-se o máximo de 70%, e um mínimo de 30% para ambos os sexos nas listas eleitorais dos partidos políticos (Artigo 10, §3º, Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997).

Conjuntamente a isso, o financiamento de campanha é outra ação para motivar as mulheres na política. Os recursos financeiros são essenciais para o sucesso nas disputas eleitorais. Todavia, no sistema proporcional de lista aberta, no caso do Brasil, “as campanhas são individualizadas e a arrecadação de recursos para as mesmas são de responsabilidade dos candidatos.” (SACCHET, 2011, p. 161).

No Brasil, o modelo de financiamento é o misto, constituído por financiamento público – direto e indireto, e financiamento privado. Esse financiamento, no Brasil, é dividido em fundo partidário e propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (financiamento público direto e indireto, respectivamente), e recursos de pessoas físicas, e dos próprios candidatos (financiamento privado).

A resolução nº 23.607/2019 do TSE, estabelece limite para a doação de pessoa física – importante salientar que a partir 2015 até então, com a ADI 4650 do Supremo Tribunal Federal (STF), as pessoas jurídicas não podem doar para as campanhas eleitorais, constatando-se inconstitucional, para haver doações é preciso que os bens sejam de propriedade do doador – os eleitores podem doar até 10% da renda bruta anual declarada junto à Receita Federal, além disso, o candidato pode usar até 10% de recursos próprios, dos limites previstos para gastos de campanha.

Ademais, em 2019, a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23,607, estabelece que as agremiações devem destinar, no mínimo, 30% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para campanha de mulheres como forma de incentivar mais participações femininas – em março de 2018, o STF já havia estabelecido esse mínimo para as campanhas delas.

Todavia, uma forma de burlar esses incentivos, tanto as cotas como uma porcentagem do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para candidaturas de mulheres, é o “candidato laranja”, isto é, muitas vezes são mulheres que se candidatam formalmente, mas não fazem campanha nem conquistam votos – essa fraude serve para que os partidos alcancem a cota estabelecida por lei, e que boa parte do dinheiro destinado a essas campanhas femininas permanecem com eles.

Em meio a isso, buscou-se comparar os recursos que os partidos destinaram a candidatas analisadas nesse trabalho – Cida Santiago, Graça Amorim, Pollyanna Rocha, Teresa Britto e Teresinha Medeiros – nas eleições municipais de Teresina, antes e depois da decisão do TSE sobre ser reservado 30% do FEFC para candidaturas femininas.

Tabela 2 - Recursos destinados pelos partidos às candidatas nas eleições municipais de Teresina nos antes e depois da reserva do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), em 2016 e 2020

<b>Candidatas</b>	<b>2016</b>	<b>2020</b>
Cida Santiago	R\$ -	R\$ 35.000,00
Graça Amorim	R\$ 550,00	R\$ 108.604,00
Pollyanna Rocha	R\$ 600,00	R\$ 10.372,00
Teresa Brito	R\$ 25.000,00	Não concorreu
Teresinha Medeiros	R\$ 590,00	R\$ 62.000,00

Fonte: DivulgaCandContas

Salienta-se que, em 2016, Cida Santiago foi eleita vereadora pela coligação do Partido Social Democrático (PSD), Partido Republicano (PR) e, Partido Humanista da Solidariedade (PHS), e, em 2020, candidatou-se à reeleição pelo PSD, alcançando à suplência. Graça Amorim, em 2016, foi eleita vereadora pela coligação do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido Progressistas (PP) e, Partido da Mulher Brasileira (PMB), e, em 2020, candidatou-se à reeleição pelo PP, alcançando, também, à suplência. Paralelamente a isso, Pollyanna Rocha, em 2016, foi suplente pelo Partido Verde (PV) e, em 2020, foi eleita vereadora pelo mesmo partido, todavia, em 2019 já estava no cargo de vereadora, pois tinha ocupado a vaga de Teresa Brito, a qual foi eleita vereadora em 2016 pelo Partido Verde (PV), e em 2018 foi eleita Deputada Estadual do Piauí, não concorrendo as eleições municipais de 2020. Por fim, Teresinha Medeiros, em 2016, foi suplente pela coligação do Partido Social Democrático (PSD), Partido Social Liberal (PSL) e, pelo partido Solidariedade (SD), e, em 2020, foi eleita vereadora pelo PSL.

Por certo, após a reserva do FEFC para candidaturas femininas, as candidatas analisadas receberam muito mais do que tinham recebido antes dessa decisão do TSE. Cida Santiago, em 2016, não constou recebimento algum de recursos pelos partidos, por outro lado, Teresa Britto foi a que mais recebeu no ano de 2016, possivelmente por ter certo prestígio dentro do partido, pois nas eleições de 2008, tornou-se a vereadora mais votada em Teresina, e em 2016 já estava no seu quarto mandato. As demais vereadoras receberam valores irrisórios para fazerem suas campanhas.

Nota-se com a análise dos recursos recebidos dos partidos para as candidatas, só após a resolução do TSE é que elas conseguiram valores maiores para investir em suas campanhas, tendo em vista que quanto mais recurso nas campanhas, maior é o poder de incrementá-las e alcançar o sucesso eleitoral.

Portanto, o fato da maioria das mulheres terem menos recursos para investir em suas campanhas – por conta do longo histórico de desigualdades –, como também menos incentivos privados e uma grande desigualdade da divisão de recursos pelos partidos, desestimula a entrada de mulheres na política.

Diante disso, no próximo tópico se aprofunda mais a relação da representatividade feminina e os partidos políticos, tendo em vista que esses são etapa inicial para a entrada na disputa política.

### **1.5 Partidos Políticos e representação**

Os partidos políticos têm a função clássica de identificar candidatos para postos em todas as esferas de governo (NORRIS, 2013, p. 11). Diante disso, entende-se como partido político:

[...] pessoas jurídicas de direito privado (art. 45 do Código Civil) que se apresentam como uma reunião de indivíduos visando à condução da administração pública em atenção a diretrizes ideológicas comuns, ou ainda, à realização de oposição e fiscalização àqueles que estão momentaneamente no poder. Com efeito, não pode se falar em um Estado democrático sem a existência de uma dinâmica política organizada. [...] os partidos políticos despontam como pilar primeiro na estruturação do sistema político-eleitoral brasileiro, razão pela qual o texto constitucional, em seu art. 14, §3º, V, determina a filiação partidária como requisito imprescindível para que o cidadão possa se candidatar a cargo eletivo. (OLIVEIRA, 2012, p. 374).

Em suma, os partidos políticos são um agrupamento de pessoas que têm linhas ideológicas em comum, são o primeiro ponto para estruturar o sistema político-eleitoral do país e a porta de entrada para a vida pública.

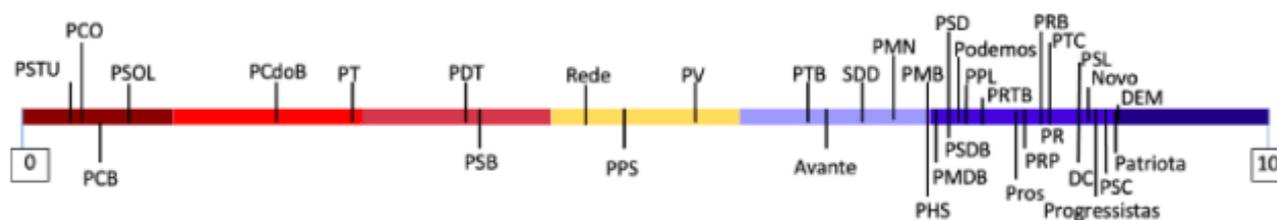
Os partidos recrutam, selecionam e organizam as campanhas dos candidatos. O processo de seleção pode envolver meios mais participativos, ou menos, dependendo da região. Há aqueles que concentram a o poder de decisão nos líderes partidários e/ou nos comitês executivos dos partidos e, há os que selecionam através de eleições diretas com a presença de membros dos partidos ou da população local, em que esse segundo modelo pode desfavorecer as mulheres (SACCHET, 2011, p. 163).

No Brasil, o processo de seleção de candidatos que os partidos fazem é através de convenções, isto é, elas ocorrem quando os membros do partido se reúnem para escolher os candidatos que irão disputar as eleições; o estatuto de cada partido determina as regras dessas convenções.

Sacchet (2011, p. 163-164) aponta fatores que influenciam na seleção de mais ou menos mulheres, o primeiro deles, seria a orientação ideológica, onde partidos mais próximos da ideologia de esquerda tendem a selecionar mais mulheres, por conta da defesa de princípios mais igualitários.

Em vista disso, buscou-se saber a quantidade de candidatas e candidatos aptos recrutados por cada partido nas eleições municipais no Piauí em 2016, em seguida, separar os partidos em ideologias, ademais, teve como base a classificação ideológica de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2020):

Figura 6 – Posição ideológica dos partidos políticos brasileiros



### Posição ideológica dos partidos políticos brasileiros

- Legenda**
- extrema esquerda
  - esquerda
  - centro esquerda
  - centro
  - centro direita
  - direita
  - extrema direita

Fonte: BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo A.; CODATO, Adriano (2020)

Em seguida, organizou-se o quantitativo de candidatas e candidatos aptos nas eleições municipais de 2016 no Piauí, recrutados pelos partidos, os quais tiveram suas ideologias classificadas em conforme a figura exposta acima. Ademais, a tabela foi organizada do partido que recrutou mais mulheres ao que recrutou menos.

Tabela 3 – Quantidade de candidatas e candidatos aptos por partidos separados em ideologia<sup>3</sup> nas eleições municipais no Piauí em 2016

Eleições Municipais no Piauí - 2016					
Partidos	Qnt. De Candidatas Aptas	Qnt. De Candidatos Aptos	Total de Candidatos Aptos	% de mulheres	Ideologia
PCO	3	2	5	60%	extrema esquerda
PMB	25	33	58	43%	centro direita
REDE	20	36	56	36%	centro
PV	90	167	257	35%	centro
PSDC	53	100	153	35%	esquerda
DEM	73	138	211	35%	extrema direita
PSL	44	84	128	34%	centro direita
PSOL	15	30	45	33%	extrema esquerda
PT	275	563	838	33%	esquerda
PPL	28	58	86	33%	centro direita
PC do B	63	131	194	32%	esquerda
SD	59	123	182	32%	centro

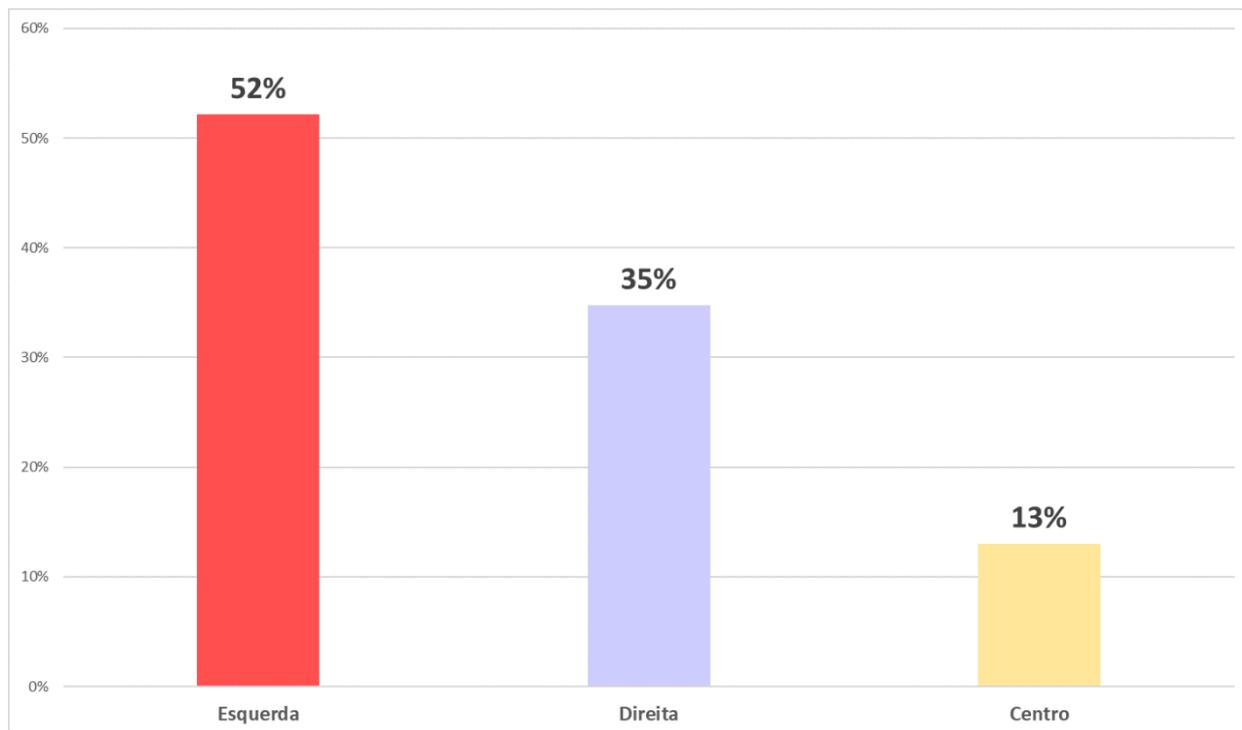
<sup>3</sup> Os partidos que não estão presentes na divisão de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2020) foram classificados de acordo com as informações presentes no site de cada partido.

PR	99	207	306	32%	
PP	325	681	1006	32%	
PSC	57	122	179	32%	
PTB	246	530	776	32%	
PSB	284	616	900	32%	
PSD	240	524	764	31%	
PRB	88	195	283	31%	
PTN	27	60	87	31%	
PRTB	74	167	241	31%	
PRP	57	129	186	31%	
PMDB	283	643	926	31%	
PATRIOTA	24	55	79	30%	
PSDB	124	291	415	30%	
PROS	49	115	164	30%	
PHS	49	118	167	29%	
PMN	25	61	86	29%	
PT do B	20	49	69	29%	
PDT	125	317	442	28%	
PPS	51	130	181	28%	
PTC	63	182	245	26%	
PSTU	1	5	6	17%	

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE.

Salienta-se que a cota mínima de 30% já era vigente em 2016, outrossim, separou-se os partidos que ultrapassaram o percentual mínimo de recrutamento, e os agrupou de acordo com a sua ideologia, no gráfico abaixo, assim, busca-se exibir qual classificação ideológica recrutou mais mulheres além da cota de 30%.

Gráfico 1 – Porcentagem de candidatas aptas recrutadas acima da cota de 30%, por ideologia nas eleições municipais no Piauí em 2016



Fonte: Elaboração própria.

De fato, os partidos de ideologia esquerda são aqueles que recrutam mais mulheres (pelo menos na eleição que foi analisada), ultrapassando a cota. Nota-se no gráfico acima que 52% do total de partidos que recrutaram mais de 30% de mulheres, são de esquerda, 35% desse total são partidos de direita e, 13% são partidos de centro. Paralelamente a isso, o partido que recrutou mais mulheres que homens, alcançando a porcentagem de 60%, é um partido de ideologia de esquerda. Ademais, nota-se que os partidos que respeitaram a porcentagem exata de 30% da cota são de direita e centro.

Por outro lado, apesar de haver mais partidos de esquerda que ultrapassam o valor da cota mínima, são eles que também mais as descumprem (isto é, recrutaram menos de 30%), ademais, o partido que mais descumpriu foi o PSTU, classificado como extrema esquerda. Apesar disso, a diferença entre as ideologias que mais descumprem o recrutamento mínimo é quase equivalente, apenas com um partido de esquerda a mais que de direita.

No entanto, dizer que recrutou mais mulheres, ultrapassando a cota, não quer dizer que há mais mulheres que homens, ou até mesmo dizer que houve equidade nos sexos, salienta-se que o número de candidatas mulheres é muito aquém em relação aos homens.

Conclui-se que “mesmo que as mulheres que concorrem tenham as mesmas probabilidades dos homens de saírem vitoriosas, o importante processo de triagem durante o surgimento de candidatos gera uma proporção menor de mulheres do que de homens.” (FOX; LAWLESS, 2012, p. 151).

Outro fator que Sacchet aponta é o tipo de estrutura partidária.

Nos partidos mais institucionalizados – em que há regras de seleção claramente definidas, estandardizadas e operacionalizadas – independentemente de quem estiver no comando, as mulheres teriam mais oportunidades de serem selecionadas que em partidos menos institucionalizados, nos quais há regras obscuras e maior tendência ao clientelismo (Norris e Lovenduski, 1995, apud SACCHET, 2011, p. 164).

Como apresenta Sacchet, os partidos com regras de seleção claras têm a tendência de selecionar mais mulheres, pois favorece a pressão política.

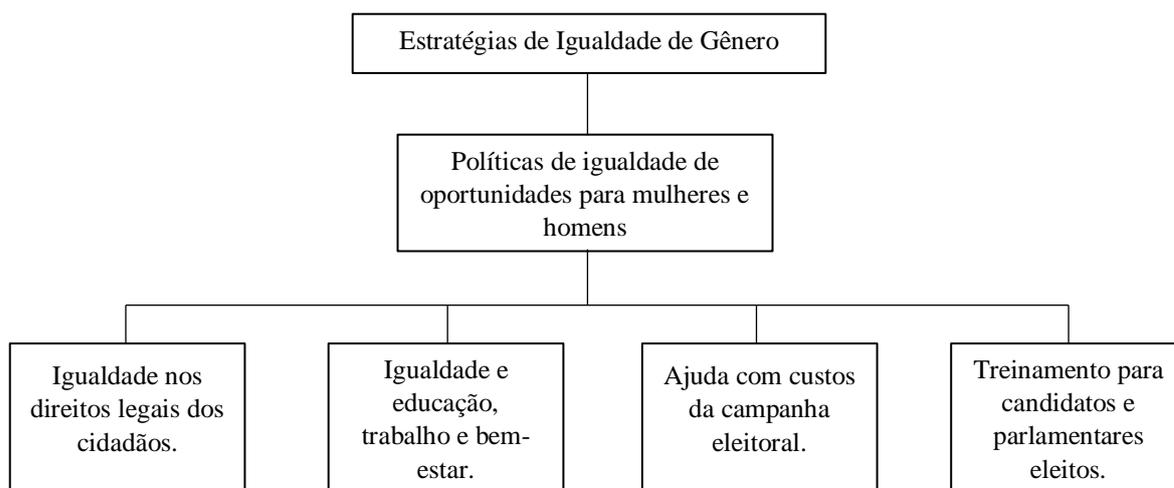
Portanto, os partidos têm forte poder de decisão na inclusão de mais mulheres na política brasileira, contudo, há a necessidade de incluir outras políticas para que as mulheres estejam igualmente presentes na liderança, pois, se deixar “à sua própria sorte, a condição de desequilíbrio entre a representação política de homens e mulheres dificilmente será alterada, dado que as estruturas sociais e políticas favorecem os primeiros.” (SACCHET, 2011, p. 160).

Norris (2013) apresenta “políticas de igualdade de oportunidades para mulheres e homens” que os partidos podem adotar, e que podem ser inseridas juntamente com outros sistemas de inclusão, como as cotas.

Exemplos ordinários incluem programas de auxílio financeiro para ajudar com despesas eleitorais, treinamentos para as candidatas nas habilidades de comunicação, de falar em público, de constituição de redes, de realização de campanhas e de gerenciamento de notícias, bem como a provisão de creches e de instalações para cuidados com crianças no interior das assembleias legislativas. (NORRIS, 2013, p. 18)

Diante do exposto, as políticas de igualdade de oportunidades são políticas de longo prazo e podem ser neutras em relação a gênero, favorecendo as demais minorias.

Organograma 3 – Políticas de igualdade de oportunidades



Fonte: Adaptado de Norris (2006, p. 17)

Portanto, há muitas estratégias que ajudam a incluir e incentivar mais mulheres na política, podendo serem usadas conjuntamente para potencializar esse objetivo e tornar o sistema político-eleitoral mais representativo e democrático.

Por fim, o tópico a seguir fecha a discussão de representatividade feminina na política nesse capítulo, visando observar se as mulheres dentro da política exercem cargos de liderança em relação a presidência das Câmaras Municipais das capitais do país.

### **1.6 Representação feminina na presidência das Câmaras Municipais das capitais do Brasil**

Como visto no capítulo, ao longo dos anos, as mulheres, através de suas reivindicações, foram saindo da arena privada e conquistando espaços públicos, trabalhando em áreas antes definidas só para homens.

No entanto, apesar dessa conquista, ainda há muito o que se lutar, o crescimento do número de mulheres no mercado de trabalho não é acompanhado pelos trabalhos políticos, esses constituídos por uma tímida presença feminina e ainda há uma sub-representação delas.

Para finalizar o capítulo, buscou-se saber quem são os presidentes de 2021 das Câmaras Municipais das capitais do Brasil, e descobrir se há parlamentares mulheres nesse mais alto cargo das câmaras.

Quadro 1 – Presidentes de 2021 das Câmaras Municipais das capitais do Brasil

<b>Presidentes das Câmaras Municipais das capitais do Brasil</b>			
<b>Capitais</b>	<b>Estados</b>	<b>Regiões</b>	<b>Presidentes das Câmaras Municipais</b>
Goiânia	Goiás	Centro-Oeste	Romário Policarpo
Cuiabá	Mato Grosso	Centro-Oeste	Juca do Guaraná Filho
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	Centro-Oeste	Carlos Augusto Borges
Maceió	Alagoas	Nordeste	Galba Neto
Salvador	Bahia	Nordeste	Geraldo Júnior
Fortaleza	Ceará	Nordeste	Antônio Henrique
São Luís	Maranhão	Nordeste	Osmar Filho
João Pessoa	Paraíba	Nordeste	Dinho
Recife	Pernambuco	Nordeste	Romerinho Jatobá
Teresina	Piauí	Nordeste	Jeová Alencar
Natal	Rio Grande do Norte	Nordeste	Paulo Freire
Aracaju	Sergipe	Nordeste	Nitinho
Rio Branco	Acre	Norte	N. Lima
Macapá	Amapá	Norte	Marcelo Dias
Manaus	Amazonas	Norte	David Reis
Belém	Pará	Norte	Zeca Pirão
Porto Velho	Rondônia	Norte	Edvilson Negreiros
Boa Vista	Roraima	Norte	Ginilson Costa
Palmas	Tocantins	Norte	Janad Valcari
Vitória	Espírito Santo	Sudeste	Fabício Gandini
Belo Horizonte	Minas Gerais	Sudeste	Nely Aquino
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Sudeste	Carlo Caiado
São Paulo	São Paulo	Sudeste	Milton Leite
Curitiba	Paraná	Sul	Tico Kuzma
Porto Alegre	Rio Grande do Sul	Sul	Márcio Bins Ely
Florianópolis	Santa Catarina	Sul	Roberto Katumi Oda

Fonte: Elaboração própria. <sup>4</sup>

Perante o quadro, é destacado que, das 26 capitais do Brasil, apenas 2, as câmaras são presididas por mulheres – a Câmara Municipal de Palmas e a do Belo Horizonte -, em ambas as Câmaras, as presidentes são do partido Podemos (PODE), e, o restante das 24 câmaras das capitais são presididas por homens.

Apesar dos avanços e conquistas de posições e direitos, ainda há muito espaço que as mulheres devem lutar para haver uma representação de fato, e equidade.

<sup>4</sup> Dados coletados no dia 21 de junho de 2021.

## 2 Projetos de lei na legislatura de 2017-2020 na Câmara Municipal de Teresina

Esse capítulo é dividido em dois tópicos principais e 4 subtópicos:

- Autonomia Municipal e Tramitação de um Projeto de Lei;
- Projetos de Lei;
  - Temáticas dos projetos de lei;
  - Taxa de sucesso dos projetos de lei;
  - Comparativo entre as vereadoras analisadas;
  - Principais projetos de leis das parlamentares durante a legislatura analisada.

Discutir-se-á a autonomia municipal no país e o curso dos projetos de lei, a divisão desses projetos em temáticas por sexo, a taxa de sucesso deles, a aprovação de projetos por cada vereadora analisada, e, por fim, os principais projetos de leis feitos por elas.

### 2.1 Autonomia Municipal e Tramitação de um Projeto de Lei<sup>5</sup>

De modo geral, a forma de governo, a forma de estado, e o regime de governo brasileiro, caracterizando-o como uma República Federativa Democrática, respectivamente, os quais corroboram para dar ênfase ao poder que a população tem de escolher de forma livre, direta e secreta, seus representantes. Entende-se como Federalismo, uma forma de estado que

une vários estados em apenas um, todos possuindo autonomia interna, mas sendo obedientes à Constituição Federal, seguindo o modelo da pirâmide hierárquica de Hans Kelsen, mas garantindo a descentralização do poder, permitindo a autonomia legislativa e administrativa, podendo, em muitos casos, abranger até mesmo a esfera jurisdicional. (THOMAZINI, 2020).

Em vista disso, a federação descentraliza a política e, em consequência disso, a Constituição Federal vigente reconhece os Municípios como entidades federativas autônomas (CF/88, Art. 18).

[...] não conhecemos uma única forma de união federativa contemporânea onde o princípio da autonomia municipal tenha alcançado grau de caracterização política e jurídica tão alto e expressivo quanto aquele que consta da definição

---

<sup>5</sup> Encontra-se em anexo o fluxograma feito pela Coordenação Legislativa da CMT sobre a tramitação de um projeto de lei.

constitucional do novo modelo implantado no país com a Carta de 1988. (BONAVIDES, Paulo, 1996, p. 314, apud MORAES, 2002, p. 274).

O Brasil é o único país do mundo que reconhece os municípios como entes da federação em sua Constituição – inovação fomentada pela Constituição de 1988. Destarte, os municípios, da mesma forma que os Estados-membros, têm a capacidade de auto-organizarem-se, autogovernarem-se e autoadministrarem-se, isto é, organizam-se através de Lei Orgânica Municipal (LOM) – a lei maior de um município – e por meio de outras leis municipais; governam-se através de eleições diretas (sem interferência dos governos federais e estaduais) de seus prefeitos, vice-prefeitos e vereadores; e, administram-se no exercício de suas competências tributárias, legislativas e administrativas (MORAES, 2002, p. 274).

Ademais, a Constituição prevê três espécies de lei, as leis ordinárias, as quais são mais comumente elaboradas – exigindo-se maioria simples dos votos para ser aceita; as leis complementares, que complementam as matérias constitucionais – demandando um quórum de votação de maioria absoluta; e, por fim, as leis delegadas, as quais são elaboradas pelo Chefe do Poder Executivo. (OLIVEIRA, 2012, p. 295).

Por conseguinte, um projeto de lei pode ser parlamentar ou extraparlamentar. Sendo projeto parlamentar, ele poderá ter iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa Diretora, ou das Comissões Permanentes. Outrossim, os projetos de lei extraparlamentar podem ser elaborados pelo Chefe do Executivo (prefeito, em âmbito municipal) ou pelos próprios cidadãos<sup>6</sup>, esse que é conhecido como projeto de iniciativa popular, em que é preciso ter apoio de pelo menos 5% do eleitorado do Município.

A fase introdutória da tramitação de um projeto de lei começa no protocolo na secretaria da Câmara, onde o projeto será despachado para a coordenação legislativa, a qual fará a triagem, isto é, verificará se há algum outro projeto com a matéria semelhante, sendo ele diverso, o projeto será numerado e autuado, depois despachado para a leitura em plenário - caso o projeto seja semelhante a outro, o autor será informado que a matéria proposta já existe.

Em seguida o projeto será lido em expediente pelo 1º Secretário (a) no plenário, depois o projeto passará pela coordenação legislativa novamente, o qual será lido e remetido e à assessoria jurídica. Por conseguinte, a assessoria jurídica irá construir um

---

<sup>6</sup> Parágrafo único, Art. 105, RI da CMT.

parecer técnico sobre o projeto que será encaminhado à coordenação legislativa, a qual irá ler o parecer e encaminhá-lo à Comissão de Legislação e Redação Final.

A Comissão de Legislação e Redação Final irá analisar o projeto, emitindo um parecer favorável ou contrário – além desses pareceres, o(a) vereador(a) poderá fazer a retirada do projeto de lei, por conta de ser um projeto que cria custas para o Executivo, ou quiser remete-lo como indicativo de lei<sup>7</sup>. Caso haja parecer contrário da comissão, ele poderá ser arquivado, mas só ocorrerá se a decisão for unânime; por outro lado, se houver recurso interposto ao plenário, dentro de 10 dias<sup>8</sup>, ele será votado, e sendo aprovado pela maioria absoluta dos membros da Casa, ele retornará para a Coordenação Legislativa, a qual encaminhará para a Comissão Temática referente ao assunto do projeto, onde o processo passará pelo mesmo procedimento da Comissão de Legislação e Redação Final. O projeto voltará à Coordenação Legislativa, que encaminhará para o gabinete da presidência; estando nele, o presidente da Câmara tem até 3 dias<sup>9</sup> para fazer o despacho da matéria e seguir para a tramitação.

Finalmente, o projeto passará pela primeira votação, que poderá ser aprovado ou rejeitado – além dessas duas opções, algum vereador poderá pedir vista, isso é, o vereador tem interesse em ler o projeto mais a fundo. Sendo o projeto rejeitado, ele será arquivado, por outro lado, sendo aprovado, ele será remetido à coordenação legislativa, em que, depois, retornará ao plenário para a 2ª votação em outra sessão, assim, sendo ele rejeitado, será arquivado, por outro lado, sendo aprovado, ele passará pela Coordenação Legislativa, a qual confeccionará o autógrafo, o documento final aprovado pela Casa.

Em seguida, será remetido ao Executivo, que poderá sancionar ou vetar. A sanção poderá ser expressa, isto é, receber a assinatura do Chefe do Executivo, ou poderá ser tácita, quando ele não se manifestar dentro do prazo de 15 dias, e, havendo isso, o projeto será entendido como aprovado. Por fim, haverá a promulgação e publicação da lei no Diário Oficial do Município (DOM), e, entende-se como promulgar:

---

<sup>7</sup> Na Câmara Municipal de Teresina (CMT) há a divisão de projetos de leis, indicativos de lei e requerimentos. O projeto de lei é apresentado pelos parlamentares ao plenário (também podem ser apresentados pelo Chefe do Executivo e pela população, como já mencionado); o indicativo de lei, de acordo com o Regimento Interno da CMT, em seu artigo 110, é “a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes”, e o requerimento, que, segundo o Regimento, em seu artigo 111, é “todo pedido, verbal ou escrito, de vereador ou comissão, feito ao Presidente da Câmara, por seu intermédio, sobre o assunto do expediente, da ordem do dia ou de interesse pessoal do vereador”

<sup>8</sup> Art. 58, §2º, Regimento Interno da CMT.

<sup>9</sup> Art. 122, Regimento Interno da CMT.

Promulgar é atestar que a ordem jurídica foi inovada, declarando que uma lei existe e, em consequência, deverá ser cumprida. Assim, a promulgação incide sobre um ato perfeito e acabado, ou seja, sobre a própria lei, constituindo-se mera atestação da existência da lei e promulgação de sua executoriedade. (FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves, 1995, p. 241, apud MORAES, 2002, p. 541).

Ademais, a publicação da lei é a comunicação a todos da existência e o dever de cumprimento dela, entrando em vigência após 45 dias – *vacatio legis*.

Já estudado sobre a autonomia dos municípios, sendo eles entes federativos, e descrevendo como ocorre o processo de tramitação dos projetos de lei na CMT, o tópico seguinte se aprofunda nos projetos de lei na legislatura analisada.

## **2.2 Projetos de Lei**

Com a análise dos projetos de lei, buscou-se saber quais temáticas são abordadas com mais frequência por homens e mulheres. A partir do que foi visto sobre a percepção social dos papéis de cada gênero, Fox e Lawless (2012, p. 143) mostram que:

Pesquisas feitas com candidatos revelam que as mulheres têm mais probabilidade de se envolver em política quando são motivadas por políticas relacionadas aos interesses de mulheres e crianças (Swers, 2002; Thomas, 1994; ver, também, Dodson, 1998). Além disso, as candidatas e as eleitas costumam ser consideradas mais dignas de confiança do que os homens quando se trata de “temáticas de mulheres”, como saúde, meio-ambiente e ajudar os pobres (Huddy e Terkildsen, 1993a, 1993b; Leeper, 1991).

E essas temáticas não são necessariamente sempre trabalhadas pela escolha das mulheres, mas por conta de certas barreiras que elas encontram ao tentar entrar em outros assuntos. Esse fenômeno é conhecido como sexismo institucional, isto é, “associa-se às práticas de exclusão promovidas por entidades, organizações e comunidades que impõem às mulheres certas barreiras, impedindo-lhes assim de ter as mesmas oportunidades que os homens em situações de trabalho, na política, etc.” (FERREIRA, 2004, p. 120). Ademais, a percepção social sobre os papéis de cada gênero é tão forte que se torna bastante natural para elas trabalharem temáticas sociais.

Os projetos de lei trabalhados foram da legislatura de 2017 a 2020, assim sendo, a consulta deles foi através de dados retirados da biblioteca da Câmara Municipal de

Teresina. Analisou-se sobre a divisão entre mulheres e homens na proposição de projetos de lei, esses separados em temáticas.

### **2.2.1 Temáticas dos projetos de lei**

Os projetos de lei e a separação dos eixos temáticos foram classificados a partir da divisão feita por Andrade (2012, p. 106-108), com algumas modificações. As temáticas trabalhadas pelos parlamentares no período de 2017 a 2020 foram:

- Administração Pública e Funcionalismo Público:<sup>10</sup> temas referentes à administração pública direta e indireta e, sobre a gestão e funcionários públicos;
- Questões internas da Câmara:<sup>10</sup> questões relacionadas a assuntos internos da Câmara Municipal de Teresina, assuntos ligados a seu regimento interno e seu funcionalismo;
- Política Econômica e Tributária, Economia em geral e Finanças: destinado a assuntos sobre a macroeconomia, sistema de tributação, finanças em geral e desenvolvimento econômico;
- Política Agrícola: temas ligados às produções agrícolas, pesqueiras e pecuárias;
- Emprego, Trabalho e Formação Profissional: matérias ligadas a políticas de emprego, direitos trabalhistas, planos de carreira e salários, concessão de benefícios e regulamentação do exercício das profissões;
- Saúde Pública e Saneamento: proteção e defesa da saúde, questões relacionadas a saúde da população, ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao saneamento em geral;
- Habitação: matérias ligadas à habitação da população e ao sistema financeiro habitacional;
- Infraestrutura: assuntos relacionados a transporte, telecomunicações, desenvolvimento urbano, fonte de energia, combustíveis, dentre outros;
- Violência e Segurança Pública: temas ligados à segurança pública, violência urbana e rural, proteção à população, sistema penitenciário, entre outros;

---

<sup>10</sup> Modificado pela autora.

- Direitos Humanos: assuntos relacionados à defesa dos direitos humanos de uma forma geral;
- Família, Infância, Adolescência, Idosos: matérias relacionadas aos direitos e proteção da família, da infância, da adolescência e dos idosos, e assistência social;
- Questões de gênero: assuntos ligados a gênero, defesa das mulheres, homossexuais e políticas de combate à discriminação de gênero e de orientação sexual;
- Educação: matérias referentes à educação fundamental, ensino médio e superior, níveis de qualidade, desenvolvimento, formas de investimento, políticas trabalhadas nas escolas, dentre outros;
- Cultura: questões relacionadas a instituições culturais, criações artísticas, desenvolvimento cultural e artístico, políticas de incentivo à cultura;
- Meio Ambiente e Animal: assuntos referentes a defesa da flora e fauna, desenvolvimento sustentável, crimes contra o meio ambiente e à animais;
- Direitos do Consumidor: temas relacionados à defesa dos direitos do consumidor e normas que regulamentam o consumo;
- Homenagens e Comemorações em Geral: questões sobre homenagens a pessoa pública ou fato relevante, reconhecimento público, datas comemorativas e geração de símbolos;
- Esporte e Lazer:<sup>11</sup> assuntos referentes ao estímulo e desenvolvimento do esporte, e ao lazer da população;
- Outros: assuntos diversos referentes a portadores de necessidades especiais, turismo, moradores de rua, entre outros.

Agrupou-se os temas trabalhados por eixo temático:

---

<sup>11</sup> Acrescentado pela autora.

Quadro 2 – Divisão dos temas por eixo temático

<b>Divisão dos temas dos projetos de lei por eixo temático</b>
<b>Eixo Economia</b>
Infraestrutura
Política Econômica e Tributária, Economia em geral e Finanças
Política Agrícola
<b>Eixo Outros</b>
Homenagens e comemorações em geral
Outros
<b>Eixo Político-Legal</b>
Questões internas da Câmara
Administração Pública e Funcionalismo Público
Violência e Segurança Pública
<b>Eixo Social</b>
Emprego, Trabalho e Formação profissional
Educação
Família, Infância, Adolescência, Idosos
Questões de gênero
Direitos Humanos
Esporte e Lazer
Direitos do consumidor
Cultura
Habitação
<b>Eixo Saúde e Meio Ambiente</b>
Saúde pública e Saneamento
Meio Ambiente e Animal

Fonte: Adaptado de Andrade (2012, p. 109-110)

Por conseguinte, analisar-se-á, separadamente, a quantidade de projetos de lei em temáticas no período da legislatura estudada, ademais, na análise, desconsiderar-se o tema “Homenagens e comemorações em geral”, pois é o mais frequente de ambos os sexos em todos os anos e não há tanta relevância para o estudo.

#### **a) Análise da legislatura (2017 – 2020)<sup>12</sup>**

A tabela a seguir representa a quantidade de projetos de lei produzidos por mulheres e por homens, separados por temáticas:

<sup>12</sup> A análise de cada ano da legislatura se encontra em anexo.

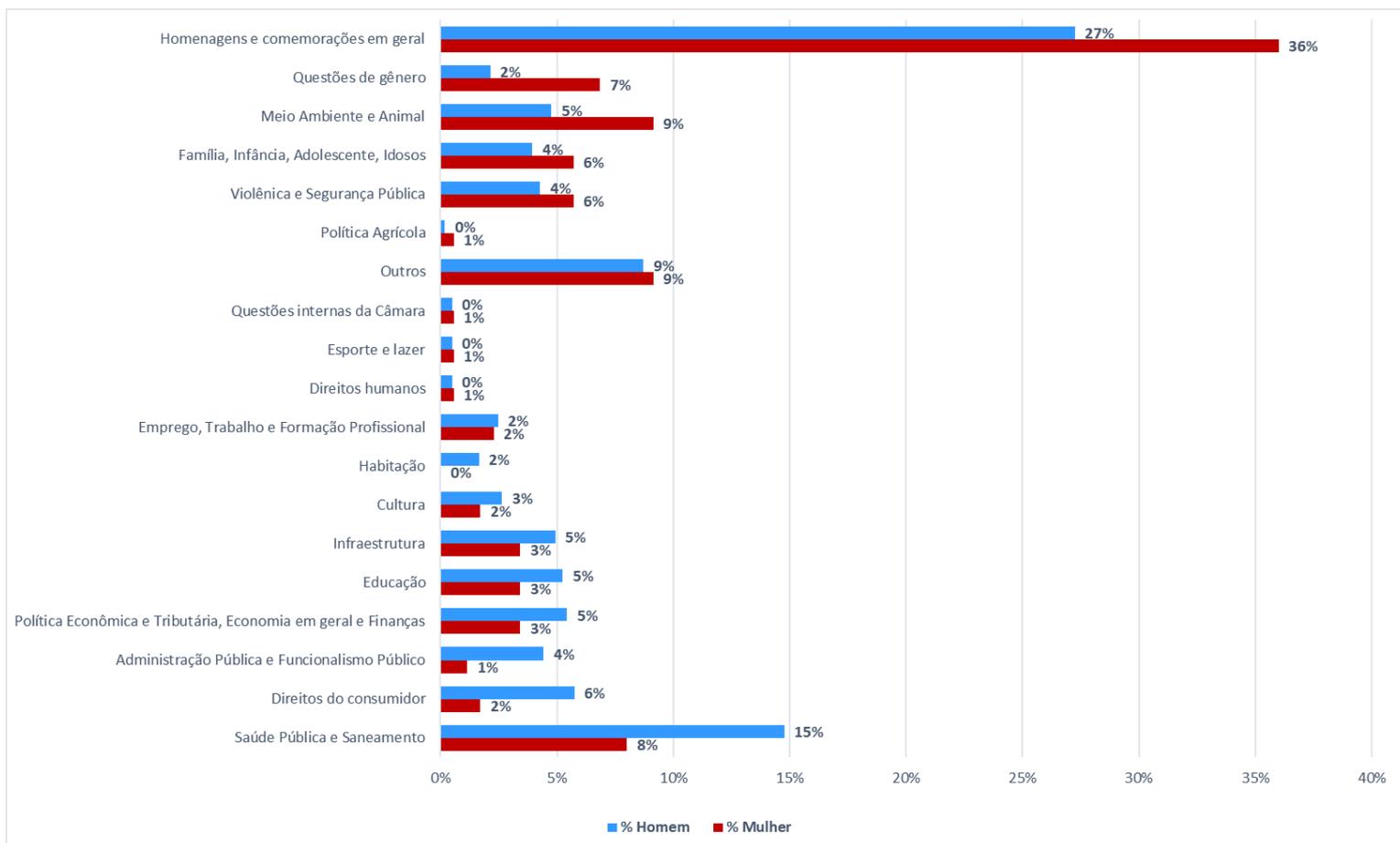
Tabela 4 - Quantidade de PLs divididos por temáticas na legislatura (2017 – 2020) em Teresina/PI

2017 - 2020				
Temas	Qnt. de PL por mulher	% Mulher	Qnt. De PL por Homem	% Homem
Saúde Pública e Saneamento	14	8%	90	15%
Direitos do consumidor	3	2%	35	6%
Administração Pública e Funcionalismo Público	2	1%	27	4%
Política Econômica e Tributária, Economia em geral e Finanças	6	3%	33	5%
Educação	6	3%	32	5%
Infraestrutura	6	3%	30	5%
Cultura	3	2%	16	3%
Habitação	0	0%	10	2%
Emprego, Trabalho e Formação Profissional	4	2%	15	2%
Direitos humanos	1	1%	3	0%
Esporte e lazer	1	1%	3	0%
Questões internas da Câmara	1	1%	3	0%
Outros	16	9%	53	9%
Política Agrícola	1	1%	1	0%
Violência e Segurança Pública	10	6%	26	4%
Família, Infância, Adolescente, Idosos	10	6%	24	4%
Meio Ambiente e Animal	16	9%	29	5%
Questões de gênero	12	7%	13	2%
Homenagens e comemorações em geral	63	36%	166	27%
<b>TOTAL</b>	<b>175</b>	<b>100%</b>	<b>609</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela autora.

Salienta-se que a porcentagem foi calculada sobre o total de PLs apresentados por cada sexo. Para melhor visualização, segue o gráfico:

Gráfico 2 - Porcentagem de PLs divididos em temáticas por cada sexo na legislatura (2017 – 2020)<sup>13</sup> em Teresina/PI



Fonte: Elaborado pela autora.

Diante do exposto, no gráfico acima, da temática de “Homenagens e comemorações em geral” até “Direitos Humanos”, as mulheres apresentaram mais PLs do que os homens. Por outro lado, de “Emprego, Trabalho e Formação Profissional” a “Saúde e Saneamento”, os homens apresentaram mais PLs que as mulheres.

É possível concluir que durante a legislatura, as temáticas mais apresentadas pelas mulheres são “Outros” e “Meio Ambiente e Animal”, com a porcentagem de 9%, por

<sup>13</sup> Apesar de haver 0% em algumas temáticas, todas elas foram trabalhadas pelos parlamentares em um determinado ano da legislatura (exceto a temática habitação, que não foi tratada pelas mulheres), a porcentagem é um valor aproximado, quanto menor for o valor dela, menos projetos foram elaborados dentro da temática. A mesma explicação vale para o valor de porcentagens iguais, mas a dimensão da barra do gráfico ser diferente para os sexos, pois o cálculo foi feito pela proporção de projetos de leis feitos por cada sexo, separadamente. Reitera-se que o valor da porcentagem é aproximado, podendo ser o valor igual, mas as mulheres apresentarem mais projetos que os homens dentro da temática, ou o inverso.

outro lado, os homens apresentaram mais projetos na temática “Saúde e Saneamento”, com a porcentagem de 15%.

O quadro a seguir expõe qual dos sexos apresentou mais PLs dentro da divisão por eixo temático:

Quadro 3 – Eixos temáticos que mais abordados por homens e mulheres na legislatura de 2017 – 2020 em Teresina/PI

Eixo Economia	Homens	Mulheres
Infraestrutura	x	
Política Econômica e Tributária, Economia em geral e Finanças	x	
Política Agrícola		x
Eixo Outros		
Homenagens e comemorações em geral		x
Outros		x
Eixo Político-Legal		
Questões internas da Câmara		x
Administração Pública e Funcionalismo Público	x	
Violência e Segurança Pública		x
Eixo Social		
Emprego, Trabalho e Formação profissional	x	
Educação	x	
Família, Infância, Adolescência, Idosos		x
Questões de gênero		x
Direitos Humanos		x
Esporte e Lazer		x
Direitos do consumidor	x	
Cultura	x	
Habitação	x	
Eixo Saúde e Meio Ambiente		
Saúde pública e Saneamento	x	
Meio Ambiente e Animal		x

Fonte: Elaborado pela autora.

No quadro acima, comparou-se qual dos sexos apresentou mais uma determinada temática em relação ao sexo oposto, e marcou-a com um “x” no respectivo sexo.

Fazendo uma análise comparada entre os sexos, nota-se que os homens apresentaram mais projetos de lei dentro do eixo social do que as mulheres, como também apresentaram mais projetos dentro do eixo economia, por outro lado, elas apresentaram mais projetos no eixo político-legal, e outros, do que os homens. Com isso, de fato as

mulheres apresentam muitos projetos dentro do eixo social, mas elas também abordam outros temas sobre *hard politics*, como mostrado acima, elas apresentam até mais do que os homens (como é o caso do eixo político-legal). Portanto, pode se concluir que há uma pluralidade na temática dos eixos abordados por parlamentares de ambos os gêneros.

### 2.2.2 Taxa de sucesso dos projetos de lei

Em paralelo à análise dos projetos de lei, buscou-se calcular a taxa de sucesso deles em cada ano. Dividiu-se os projetos em duas variáveis, a primeira delas é em relação aos projetos de lei que tiveram um único autor, isto é, uma única mulher foi responsável pelo projeto de lei, ou um único homem. A segunda variável se refere aos projetos de lei que tiveram um conjunto de autores, um conjunto de mulheres, ou um conjunto de homens, ou ambos - mulheres e homens, conjuntamente - foram autores de um projeto.

Por conseguinte, calculou-se a média dos projetos de lei e leis apresentadas por mulher e homem, na primeira variável, fazendo um comparativo entre os sexos. Para isso, buscou-se saber a quantidade de mulheres e homens que construíram os projetos de lei sozinhos, pois, durante os anos, nem todos os parlamentares remetem PLs sozinhos. Por fim, calculou-se a razão de cada média constatando quantos PLs e Leis mulheres ou homens fizeram a mais que o sexo oposto.

#### a) 2017

Tabela 5 – Quantitativo de PLs e Leis, e taxa de sucesso dos projetos de lei em 2017, em Teresina/PI.

2017					
	1ª Variável: Sozinho		2ª Variável: Conjunto		
	Mulher	Homem	Mulheres	Homens	Ambos
PL	77	221	0	28	37
Lei	32	97	0	27	31
Taxa de sucesso	42%	46%	0%	96%	84%

Fonte: Elaborado pela autora.

Diante disso, percebe-se que os projetos de leis feitos por um conjunto de homens (2ª variável) tiveram mais sucesso, com a taxa de sucesso de 96%, isto é, um conjunto de homens criaram 28 projetos de leis, e desse número, 27 foram aprovados pelo plenário e

pelo Chefe do Executivo. Em contra partida, em 2017 não houve projetos de lei feitos com um conjunto de mulheres.

Ademais, observando a 1ª variável, os projetos de leis feitos por homem tiveram o grau de sucesso ligeiramente maior do que feito por mulher, todavia, buscou-se calcular a média dos projetos de leis e leis apresentadas por mulher e por homem, em seguida, comparando-os. Para isso, separou-se a quantidade de mulheres e homens da 1ª variável, isto é, que remetera sozinhos projetos de lei. Assim, em 2017, 4 mulheres foram autoras sozinhas de projetos de lei, e, 23 homens foram autores sozinhos de projetos de lei.

Tabela 6 – Média dos PLs e Leis em 2017, em Teresina/PI

	Mulher	Homem	Razão
Média dos projetos de lei apresentados:	19,3	9,2	2,1
Média de Leis:	8	4,2	1,9

Fonte: Elaborado pela autora.

Percebe-se que apesar da 1ª variável dos homens ter um grau de sucesso maior que o das mulheres, elas tiveram uma produção maior, levando em consideração a quantidade de parlamentares. A média dos projetos de lei apresentados por mulher é aproximadamente 19, ou seja, é como se cada vereadora tivesse apresentado 19 projetos de lei, por outro lado, em relação aos homens, é como se cada homem tivesse apresentado 9 projetos de lei. Logo, as mulheres produziram, aproximadamente, 2 vezes mais projetos de lei do que os homens. Ademais, em relação as leis, cada mulher, aproximadamente, é como se tivesse conseguido 8 leis aprovadas, e os homens, 4 leis aprovadas, assim, as mulheres tiveram quase 2 leis a mais aprovadas em relação aos homens. Por fim, apesar de haver menos parlamentares mulheres, a diferença da taxa de sucesso na aprovação de leis é mínima em relação aos homens.

## b) 2018

Tabela 7 – Quantitativo de PLs e Leis, e taxa de sucesso dos projetos de lei em 2018, em Teresina/PI

2018					
	1ª Variável: Sozinho		2ª Variável: Conjunto		
	Mulher	Homem	Mulheres	Homens	Ambos
PL	55	116	1	12	24
Lei	26	30	1	10	12
Taxa de sucesso	47%	26%	100%	83%	50%

Fonte: Elaborado pela autora.

Em 2018, 4 mulheres submeteram sozinhas projetos de lei e 17 homens submeteram sozinhos PLs (1ª variável). Assim sendo, já é perceptível algumas diferenças em relação ao ano anterior. Em relação a 2ª variável, as mulheres produziram um projeto de lei conjuntamente – mas isso não quer dizer que todas elas produziram juntas, a partir de dois parlamentares é que se enquadra na 2ª variável – e esse foi aprovado, alcançando o grau de sucesso 100%. Outra diferença que pode se perceber é que, na 1ª variável, as mulheres conseguiram um grau de sucesso consideravelmente maior que os homens.

Tabela 8 – Média dos PLs e Leis em 2018 em Teresina/PI

	Mulher	Homem	Razão
Média dos projetos de lei apresentados:	13,8	6,8	2,0
Média de Leis:	6,5	1,8	3,7

Fonte: Elaborado pela autora.

Diante do exposto acima, uma parlamentar foi autora, aproximadamente de 14 PLs, e, em relação aos homens, cada um foi autor de 7 projetos de lei aproximadamente, assim, é como se as parlamentares tivessem produzidos 2 vezes mais que os homens. Outrossim, é como se cada mulher tivesse conseguido aprovar 6 projetos de lei, e os homens, 2 projetos, isto é, elas conseguiram aprovar 4 vezes mais projetos que eles, todos, aproximadamente. Diferentemente do que ocorreu no ao anterior – 2017 – as mulheres produziram mais e conseguiram alcançar um grau de sucesso, conseqüentemente, maior.

## c) 2019

Tabela 9 – Quantitativo de PLs e Leis, e a taxa de sucesso dos projetos de lei em 2019, em Teresina/PI

2019					
	1ª Variável: Sozinho		2ª Variável: Conjunto		
	Mulher	Homem	Mulheres	Homens	Ambos
PL	31	182	1	34	16
Lei	9	31	1	23	15
Taxa de sucesso	29%	17%	100%	68%	94%

Fonte: Elaborado pela autora.

Em 2019, a quantidade de mulheres que produziram projetos de leis sozinhas continua a mesma que a dos anos anteriores, 4 mulheres, e a quantidade de homens da 1ª variável continua a mesma que do ano anterior, 17. Ainda mais, do mesmo modo que ocorreu em 2018, em 2019, as mulheres produziram conjuntamente (2ª variável) um PL e ele foi aprovado, como também, as mulheres da 1ª variável conseguiram um grau de sucesso maior em relação aos homens dentro da mesma variável.

Tabela 10 – Média dos PLs e Leis em 2019, em Teresina/PI

	Mulher	Homem	Razão
Média dos projetos de lei apresentados:	7,8	10,7	0,7
Média de Leis:	2,3	1,8	1,2

Fonte: Elaboração própria.

A média da quantidade de projetos de lei e leis, tanto por mulheres como por homens, diminuiu em relação aos anos anteriores.

Em 2019, cada mulher produziu, aproximadamente, 8 PLs, e os homens 11 PLs, ademais, ambos aprovaram, aproximadamente, 2 leis.

## d) 2020

Tabela 11 – Quantitativo de PLs e Leis, e a taxa de sucesso dos projetos de lei em 2020, em Teresina/PI

2020					
	1ª Variável: Sozinho		2ª Variável: Conjunto		
	Mulher	Homem	Mulheres	Homens	Ambos
PL	12	100	0	7	3
Lei	8	13	0	4	0
Taxa de sucesso	67%	13%	0	57%	0

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, em 2020, apenas 2 mulheres corresponderam a primeira variável, e 18 homens correspondem a essa mesma variável. Igualmente ao ano de 2017, não houve produção de PL por um conjunto de mulheres, e em consonância com 2018 e 2019, as mulheres da primeira variável tiveram mais sucesso de projetos de lei aprovados do que os homens.

Tabela 12 – Média dos PLs e Leis em 2020, em Teresina/PI

	Mulher	Homem	Razão
Média dos projetos de lei apresentados:	6	5,6	1,1
Média de Leis:	4	0,7	5,5

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, no último ano da legislatura, as mulheres continuam com uma produção maior de PLs em relação aos homens, produzindo 1 projeto de lei a mais, aproximadamente, como também, tiveram, aproximadamente, 6 leis aprovadas a mais que os homens.

### 2.2.2.1 Síntese da taxa de sucesso dos projetos de lei e leis de 2017 a 2020

Soma-se todos os projetos de leis e leis apresentados por mulheres e homens nas duas variáveis:

Tabela 13 – Síntese da quantidade de PLs e Leis apresentadas por mulher e homens e sua taxa de sucesso de 2017 a 2020, em Teresina/PI

2017 – 2020					
	1ª Variável: Sozinho		2ª Variável: Conjunto		
	Mulher	Homem	Mulheres	Homens	Ambos
PL	175	609	2	81	80
Lei	75	171	2	64	58
Taxa de sucesso	43%	28%	100%	79%	73%

Fonte: Formulado pela autora.

Em relação à primeira variável, as mulheres foram mais eficientes que os homens na aprovação de leis durante a legislatura, isto é, de todos os 175 projetos de leis de 2017 a 2020 apresentados por elas, 43% foram aprovados, por outro lado, dos 609 projetos de leis apresentados por homens durante a legislatura, 28% foram aprovados.

Tabela 14 – Soma das médias dos PLs e Leis apresentadas por homens e mulheres de 2017 a 2020, em Teresina/PI

	Mulher	Homem	Razão
Soma das médias dos projetos de lei apresentados:	46,8	32,3	1,4
Soma das médias de Leis:	20,8	8,5	2,4

Fonte: Elaborado pela autora.

É possível observar que, durante a legislatura, as mulheres apresentaram aproximadamente duas vezes mais que os homens, seja projetos de leis ou leis. Logo, nota-se que mesmo pela tímida presença de parlamentares mulheres compondo a Casa, elas, em todos os anos da legislatura analisada, produziram mais projetos e aprovaram mais leis, todavia, tiveram que trabalhar o dobro para conseguir esses resultados, assim, as mulheres se mostraram agentes fortemente atuantes dentro da política na cidade de Teresina.

### 2.2.2.2 Comparativo entre as vereadoras analisadas

Ao analisar os projetos de lei durante a legislatura de 2017 a 2020, examinou-se o quantitativo de projeto de lei de cada vereadora analisada no estudo – Cida Santiago, Graça Amorim, Pollyanna Rocha, Teresinha Medeiros, e Teresa Britto – como também o quantitativo de leis aprovadas de cada uma. Sobretudo, é importante ressaltar que a vereadora Pollyanna Rocha era suplente, e só em 2019 tomou posse do cargo de vereadora, no lugar de Teresa Britto, a qual se elegeu deputada estadual nas eleições de 2018.

Tabela 15 - Quantitativo de PLs feitos por cada vereadora na legislatura de 2017-2020, em Teresina/PI

Vereadoras	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Cida Santiago	17	22%	10	18%	10	32%	8	67%
Graça Amorim	2	3%	2	4%	1	3%	1	8%
Pollyanna Rocha	x	x	x	x	3	10%	0	0%
Teresinha Medeiros	6	8%	10	18%	17	55%	3	25%
Teresa Britto	52	68%	33	60%	x	x	x	x
TOTAL	77	100%	55	100%	31	100%	12	100%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados retirados na CMT.

Diante do exposto acima, nota-se que Teresa Britto, durante seus anos de mandato, foi a vereadora que mais produziu projetos de lei. Nos anos seguintes, Teresinha Medeiros e Cida Santiago produziram mais nos anos de 2019 e 2020, respectivamente.

Tabela 16 - Quantitativo de Leis aprovadas de cada vereadora na legislatura de 2017-2020, em Teresina/PI

Quantitativo de Leis aprovadas de cada vereadora na legislatura de 2017-2020								
Vereadoras	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Cida Santiago	10	31%	7	27%	2	22%	5	63%
Graça Amorim	2	6%	1	4%	1	11%	1	13%
Pollyanna Rocha	x	x	x	x	1	11%	0	0%
Teresina Medeiros	3	9%	4	15%	5	56%	2	25%
Teresa Britto	17	53%	14	54%	x	x	x	x
TOTAL	32	100%	26	100%	9	100%	8	100%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados retirados na CMT.

Outrossim, analisando a taxa de aprovação das leis, Teresa Britto também aprovou mais leis em seus anos de mandato, assim como Teresinha Medeiros e Cida Santiago aprovaram mais leis nos anos de 2019 e 2020, respectivamente.

Por fim, muitos fatores contribuem para a aprovação das leis, desde o conteúdo e qualidade da lei, como a desenvoltura do parlamentar na Casa, e o apoio de partidos e/ou coligações.

### **2.2.3 Principais projetos de leis das parlamentares durante a legislatura analisada<sup>14</sup>**

Busca-se aqui discutir alguns projetos de lei apresentados pelas parlamentares analisadas, sendo eles aprovados ou não, tendo em vista que foram projetos destacados pelas próprias autoras, e são eles bastante influentes para as mulheres, como também, discute-se sobre suas justificativas e pareceres. Ademais, em anexo, encontra-se os projetos de lei analisados.

#### **a) Projeto de Lei nº 78/2017**

**Autoria:** Teresa Britto.

**Ementa:** Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física ou sexual, e dá outras providências.

O projeto contém, ao todo, 5 artigos, e, de acordo com a ementa, ele busca reservar vagas em creches para filhas e filhos oriundos de mulheres que sofreram violência doméstica, todavia, não passou, tendo parecer contrário.

No primeiro artigo do projeto, buscou-se normatizar a prioridade de vagas às crianças filhas de mulheres que sofreram violência, sendo a creche responsável por esse atendimento. Para comprovar a prioridade, a creche exigirá, na hora da matrícula, cópia do boletim de ocorrência e do exame de corpo e delito, como se encontra no artigo 2º. Ademais, ressaltou-se, também, nesse projeto de lei, em especial no artigo 3º, a transferência da criança à outra creche, caso venha a necessidade da mãe de mudar de endereço.

---

<sup>14</sup> Os projetos encontrar-se-ão em anexo.

Diante do exposto, pode-se perceber nos primeiros artigos um cuidado sobre a segurança da criança e da mãe, isto é, caso a mãe se sinta ameaçada no endereço que se encontra, ela poderá se mudar com a garantia que seus filhos serão transferidos para outra creche mais próxima de sua nova localidade.

Por conseguinte, justificou-se a formação desse projeto tendo em vista os altos índices de violência domésticas, e seus efeitos sobre a mulher e o menor. Para se manterem seguros do agressor, a mulher resolve deixar sua casa, e com isso, há a dificuldade de encontrar trabalho, pois o cuidado dos filhos requer grande parcela do tempo dessa mulher. Como consequência, impede que a mãe alcance melhores condições de vida para sua família e meios de a sustentar, como também, prejudica o desenvolvimento da criação e educação da criança. Outrossim, ao deixarem seus lares, as mães, muitas vezes, se deparam com a falta de vagas ou uma grande lista de espera nas creches.

Pode-se perceber por todo o projeto a preocupação com a segurança da mãe e de seus filhos, e também sobre garantir que a mulher tenha condições de buscar meios para sustentar sua família.

Muitas mulheres continuam em relacionamentos abusivos por diversos motivos, sendo um deles (se não o principal) a dependência financeira sobre o marido, assim, quando elas resolvem fugir dessa violência, encontram-se desamparadas, enfrentando muitos obstáculos que dificultam sua busca para se sustentar e também os filhos.

Contudo, o projeto não foi aprovado, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Teresina opinou contrariamente ao projeto, impedindo sua tramitação, discussão e votação dele. Teve como justificativa a interferência indevida no Poder Executivo, pois cria novas obrigações a serem desenvolvidas pelos órgãos municipais – as creches. Fundamentou-se essa justificativa com o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Teresina, em que, em seu inciso IV, dispõe que a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração indireta e direta competem ao Prefeito, ainda mais, apresentou-se também outros dispositivos.

Outrossim, justificou-se, também, apresentando ementas de julgados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo - TJ/SP e pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – TJ/RJ, os quais classificaram as leis semelhantes a esse projeto, como inconstitucionais –

Processo ADI 21145959020148260000 SP 2114595-90.2014.8.26.0000, e Processo ADI 0065361-42.2012.8.19.0000, respectivamente).

Por fim, afirmou-se que o projeto de lei fere o princípio da isonomia/igualdade e o princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola.

Diante das justificativas, como se diz que houve uma interferência indevida na esfera executiva, o projeto de lei poderia ser apresentado com um indicativo de lei. Ademais, o projeto de lei em questão é salvaguardado pelo princípio da equidade, isto é, adequar a regra a um caso específico, respeitando o direito individual, tornando-se mais justa. Este princípio é encontrado em diversas situações fundamentadas pelo artigo 212, §3º da Constituição Federal, artigo 140, parágrafo único do Código de Processo Civil, artigos 413, 479 do Código Civil, dentre outros.

Segundo Nelson Nery Junior (1999, p.42) o princípio da igualdade, esse usado como justificativa pela contrariedade, supõe que os diferentes sejam tratados de forma desigual, isto é, “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades.”.

Por último, no Palácio do Congresso Nacional foi aprovado o Projeto de Lei nº 1619/2019 (nº anterior: PL nº 8599/2017), que concede prioridade de matrícula as crianças filhas de mulheres que sofrem violência, onde foi acrescentado à Lei nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha), assim, tornou-se a Lei nº 13882/2019. Ademais, há, também, estados que garantem essa prioridade, como Tocantins, com a Lei nº 3648/2020.

Pode-se perceber a viabilidade desse importante projeto de lei, o qual seria uma relevante política pública para amparar as diversas mulheres que sofreram e sofrem violência doméstica.

Em 2018, Teresa Britto tentou, novamente, propor esse projeto, como sendo o Projeto de Lei nº 221/2018, todavia, foi encaminhado a ela o parecer do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, em que afirmou haver uma matéria legislativa semelhante a esse projeto (PL nº 95 de 2013), a qual teve parecer contrário, ademais, tem em vista que essa informação não foi apresentada quando a vereadora propôs esse projeto em 2017.

#### **b) Projeto de Lei nº 130/2018**

**Autoria:** Teresinha Medeiros.

**Ementa:** Desobriga os passageiros em estado gestacional avançado de utilizarem as catracas dos ônibus que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do município de Teresina, e dá outras providências.

O projeto contém, ao todo, 5 artigos, e, de acordo com a ementa, ele busca desobrigar as grávidas, em estado gestacional avançado, a passarem pelas catracas dos ônibus de Teresina.

Na lei se entende como estado avançado de gravidez aquele perceptível pelo senso comum, já havendo características visíveis desse estado. A lei não desobriga o pagamento da tarifa, a grávida deverá informar ao motorista sobre sua dificuldade em passar pela catraca, e efetuar o pagamento. Ademais, não haverá restrição quanto ao número de grávidas no transporte, apenas se exceder o limite máximo de lotação, e será responsabilidade da concessionária de transporte coletivo fazer a divulgação desse direito.

Nessa perspectiva, houve como justificativa o princípio da dignidade da pessoa humana, tendo em vista que, muitas vezes a mulher grávida é obrigada a passar pela catraca, sofrendo humilhações e até lesões ao tentar passar, pois, como se sabe, a catraca dos ônibus é estreita. Busca-se evitar essas lesões e demais constrangimentos que vierem a ocorrer.

Contudo, esse projeto de lei foi arquivado, pois já vigorava uma lei municipal que trata de matéria semelhante (Lei nº 1768/84), onde permite que as mulheres grávidas saiam pela frente do ônibus, sem precisar passar pela catraca.

Percebe-se uma preocupação com essa situação particular da mulher, pois ao tentar passar pela catraca, as mulheres grávidas têm uma maior dificuldade, muitas vezes se machucando. Logo, é imprescindível que os serviços públicos presem pelo bem-estar social, em relação ao caso, garanta o conforto e a segurança a essas mulheres e seus bebês.

Portanto, essa lei, como também a Lei nº 4883/2016 (que torna obrigatória a prioridade em todos os assentos dos transportes coletivos urbanos de Teresina, sendo prioridade os idosos, gestantes, lactantes, obesos, pessoas com deficiência e mulheres com crianças de colo) são importantes políticas públicas para garantir a dignidade da pessoa humana, em especial, para as mulheres gestantes.

**c) Projeto de Lei nº 66/2019**

**Autoria:** Cida Santiago.

**Ementa:** Dispõe sobre a Campanha "TERESINA POR ELAS", sobre medidas de segurança a serem adotadas em prol das mulheres em bares, restaurantes, casas de show e estabelecimentos similares de lazer e entretenimento, no âmbito do Município de Teresina.

Esse projeto de lei possui, ao todo, 4 artigos, e que, de acordo com a ementa, busca adotar medidas de segurança para as mulheres em estabelecimentos de lazer e entretenimento.

A lei institui a campanha “Teresina por Elas” em combate à violência contra a mulher em estabelecimentos de lazer e entretenimento, sendo assim, ela obriga que bares, restaurantes, casas de show e outros estabelecimentos de lazer, afixem, nos banheiros femininos avisos com orientações destinados a todas as mulheres que se sintam em situação de risco, ademais, nesses avisos deve conter o telefone e endereço de repartições que enfrentam à violência contra a mulher, por exemplo, a Delegacia da Mulher, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, dentre outros.

Justificou-se pela taxa alarmante de violência contra a mulher, quer seja em ambiente público ou privado, ainda mais, considera que a Lei Maria da Penha obriga a todos os entes e serviços implantações de medidas que auxiliam a mulher em situação de violência. Para um enfrentamento eficaz é importante a divulgação da existência da rede que combate essa violência, fundamentando com o artigo 226, §8º da Constituição Federal, em que o Estado tem o dever de assegurar a assistência familiar, criando mecanismos que inibam a violência em suas relações.

Destarte, o projeto, ao passar pela Assessoria Jurídica Legislativa, precisou fazer algumas modificações, suprimindo o inciso II do artigo 1º, que dispunha sobre o estabelecimento disponibilizar funcionário treinado para acompanhar a mulher em risco até a autoridade policial mais próxima, uma vez que é inconstitucional. Após a retirada do inciso, houve parecer favorável nas demais tramitações do projeto de lei, sendo aprovado, também, em plenário nas duas votações, tornando-se, assim, a Lei nº 5370/2019.

Portanto, esse importante projeto de lei teve a felicidade de ser aprovado e se tornar lei municipal, sendo uma grande conquista ao combate à violência contra a mulher,

pois, muitas vezes, elas desconhecem a ampla rede que as ampara no município, como também, há situações em que, nos estabelecimentos de lazer, elas se sintam ameaçadas por quem as acompanha ou as aborde, deslocando-se para o banheiro feminino como meio de fugir da situação, assim, esse banheiro, como local privado às mulheres, conterà todas as informações sobre as entidades que as guarda em situação de risco.

### **3 Trajetória das parlamentares e comissões que participaram**

Esse capítulo é fundamentado de acordo com a entrevista feita às parlamentares analisadas juntamente com a literatura, ademais, é dividido em cinco tópicos:

- Trajetória política e biográfica;
- Apoio partidário e posição dentro deles.
- Comissões;
- Posicionamentos diversos das parlamentares;
- Algumas outras importantes contribuições para as mulheres.

Introduz-se com a análise da trajetória das parlamentares, o apoio partidário (ou a falta dele) que elas receberam durante a campanha, como também suas posições dentro deles, as comissões que participaram e suas posições dentro delas, posicionamento diante de algumas questões, e, por fim, destaca-se duas grandes importantes leis municipais fundadas por elas.

#### **3.1 Trajetória política e biográfica**

Nas eleições municipais de 2016, elegeu-se em Teresina três vereadoras e duas suplentes. Dentre as vereadoras, está Cida Santiago, Teresa Britto e Graça Amorim; por outro lado, Pollyanna Rocha e Teresinha Medeiros apenas alçaram a suplência. Contudo, nas eleições de 2018, Teresa Britto foi eleita deputada estadual do Piauí, e seu cargo de vereadora foi ocupado por Pollyanna Rocha.

Em vista disso, Pollyanna Keccy Vieira da Rocha nasceu na cidade de Teresina, capital do Piauí, filha do ex-vereador de Teresina, o “Pulim” do Partido Verde (PV). Atualmente é casada, possui uma filha, e é graduada em Fisioterapia. Ao longo de sua vida, exerceu atividades na área de administração e fisioterapia, ocupando serviços de subsecretária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, diretora da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, fisioterapeuta do Núcleo de Fisioterapia da Fundação Municipal de Saúde - FMS, e atualmente é vereadora de Teresina. Pollyanna é filiada ao Partido Verde (PV) há muitos anos, ocupando atualmente a vice-presidência municipal do partido.

Outra vereadora entrevistada foi Teresina dos Santos Sousa Britto, a qual nasceu em Piri-piri - PI, hoje é casada, possui quatro filhos, é avó, e é graduada em Psicologia. Além de atuar nos movimentos de pastorais da Igreja Católica, Teresa ocupou cargo de

secretária executiva de assistência social na Prefeitura Municipal de Teresina. Ingressou na política partidária em 2000, época era filiada ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e concorreu as eleições municipais, todavia, não foi eleita. Em 2003 se filiou ao Partido Verde - PV, onde assumiu a presidência em 2007, no Estado do Piauí. Em 2004 foi eleita vereadora de Teresina, foi reeleita em 2008, tornando-se a vereadora mais votada de Teresina, por conseguinte, em 2012 conquistou seu terceiro mandato como vereadora, e em 2016 foi eleita para o quarto mandato na Câmara Municipal de Teresina. Atualmente, Teresina Britto é deputada estadual do Piauí. Por fim, Teresa Britto é, atualmente, vice-presidente nacional do PV.

Por conseguinte, entrevistou-se Cida Santiago (Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago), natural do Maranhão, atualmente é casada, mãe de um filho, e é graduada em Teologia, Gestão Pública e Serviço Social. Assim como Teresa Britto, é uma grande atuante nos movimentos da Igreja Católica. Em 2012, foi eleita vereadora de Teresina pelo Partido Humanista da Solidariedade (PHS), e em 2016 foi reeleita, ainda no PHS. Em 2020 concorreu as eleições municipais novamente, filiada ao Partido Social Democrático (PSD), todavia não foi eleita. Atualmente, Cida é coordenadora estadual da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas (CENDROGAS).

A última vereadora entrevistada foi Teresa de Sousa Medeiros Santos, a qual nasceu em União – PI, atualmente é casada, mãe e graduada em Direito. Teresinha Medeiros também foi atuante nos movimentos da Igreja Católica, além de ter sido presidente em associações de bairro. Nas eleições municipais de 2008, Teresinha Medeiros concorreu, filiada ao PSDB, todavia não foi eleita; em 2012, filiada ao Partido Popular Socialista (PPS), foi eleita vereadora de Teresina; em 2016, alcançou a suplência pelo Partido Social Liberal (PSL); e atualmente é vereadora de Teresina pelo mesmo partido, ademais, é a Primeira Secretária da Mesa Diretora da CMT.

Por fim, Maria das Graças da Silva Amorim também foi vereadora de Teresina em 2016, todavia, não foi possível contata-la para a entrevista. De qualquer forma, Graça Amorim nasceu em Oeiras – PI, atualmente é mãe e graduada em Direito. Conquistou quatro mandatos consecutivos como vereadora de Teresina, com seu último ano em 2020, e percorreu pelo Partido da Mulher Brasileira (PMB) e pelo Partido Progressistas (PP).

Analisando as motivações iniciais à política, a maioria das vereadoras entrevistadas destacaram a importância dos projetos que participaram dentro dos movimentos referentes à Igreja Católica. Esses movimentos católicos foram importantes

para viver intensamente a política e as inserir em causas sociais, ajudando comunidades e vendo a realidade desigual da cidade que vivem. Buscou-se fazer mais, isto é, o trabalho comunitário não estava sendo mais suficiente para ajudar as comunidades, elas precisavam de mais poderes para conseguir alcançar maiores conquistas.

Ademais, todas as parlamentares já tiveram contato e desenvolveram campanhas comunitárias, envolvendo-se em diversas causas sociais, como causas ambientais, animais, ajudando comunidades carentes, seja contribuindo em levar seu papel profissional gratuitamente a eles, como, também, recolhendo e distribuindo alimentos e demais insumos a essas comunidades. Há também a participação delas nas presidências de bairros e a participação em grêmios estudantis.

Além disso, houve, também, vereadoras que tiveram um certo contato prévio com a política eleitoral, desde, quando criança, a parlamentar via e ajudava a mãe a criar as músicas para os candidatos, como também, vendo o trabalho político do pai, o qual já foi vereador da cidade.

No ponto de herança política, Andrade (2012, p. 27) conceitua o capital político familiar:

Por capital familiar entende-se aquele tipo de capital delegado das famílias que possuem tradição política. As mulheres utilizavam-se do prestígio e reconhecimento de suas famílias a seu favor para galgar uma posição dentro do parlamento brasileiro. Esse tipo de capital contribuiu não só para a conquista de uma cadeira na Câmara ou no Senado, como também faz mulheres e homens vínculos e redes de solidariedades, contatos políticos, recursos financeiros, canais de propaganda, base eleitoral, bem como as lealdades.

A tradição política contribui muito para uma maior aceitação de uma candidata, tendo em vista que seus antecessores já tinham rede de contatos e apoio. Contudo, a militância católica e os trabalhos anteriores foram os meios de maior ênfase para a iniciação e destaque político delas.

Por conseguinte, todas as parlamentares são graduadas em níveis superiores, a maioria já havia ocupado cargos públicos anteriores ao trabalho legislativo delas, e são mães. No que tange a última característica concordante entre elas, a tarefa de ser mãe e ser política ganha também destaque na discussão, pois a dupla jornada e a escassez de tempo são fatores limitadores à participação das mulheres na política.

As parlamentares analisadas, de modo geral, reconhecem a dificuldade entre as duas tarefas – a de ser mãe e ser política -, principalmente em tempos de campanha eleitoral, pois é uma etapa bastante corrida e de muitos trabalhos. Nos momentos possíveis, muitas delas afirmaram levar os filhos nos trabalhos de campanha, com isso, elas destacam a importância do apoio familiar e de envolvê-la nesses trabalhos.

Nesse sentido, destaca-se que:

[...] as mulheres em posições de poder têm enfrentado historicamente demandas maiores do que os homens em relação a como equilibrar suas responsabilidades profissionais e familiares (ver Jamieson, 1995; Witt, Paget e Matthews, 1994). [...] as mulheres, mesmo em domicílios onde o homem e a mulher têm suas carreiras, ainda têm mais probabilidades do que seus maridos de usar seu tempo para cuidar dos filhos e de tarefas domésticas, como fazer faxina e lavar roupas (Burns, Schlozman e Verba, 2001; McGlen e O'Connor, 1998). Essa divisão de trabalho muitas vezes faz com que as candidatas e as representantes eleitas se sintam obrigadas a levar mais em consideração as responsabilidades familiares do que seus equivalentes masculinos (Burrell, 1994; Conway, Steuernagel e Ahern, 1997; Fowler e McClure, 1989). (FOX; LAWLESS, 2012, p. 141-142)

Ainda mais, percebe-se a visão social que o papel de cuidar da família, dos filhos e dos afazeres de casa está arraigada às mulheres, quando ainda se vê falar que os homens “ajudam” nas tarefas domésticas.

Em outra perspectiva, o prévio contato em cargos públicos, esses mencionados na biografia de cada uma no início do tópico, contribuiu para aproximá-las do desejo em pleitear cadeiras no legislativo.

Por fim, algumas delas tiveram resistência da família em apoiá-las, o que pode supor se justificar pela falta de crença na força da mulher na política em consequência da ausência delas nesse meio, acreditando-se ser trabalho destinado a homens. Por outro lado, o desejo pela política, de outras delas, foi acolhido pela família e amigos, mas, evidentemente, todas elas tiveram um certo apoio da comunidade, em decorrência dos serviços e da trajetória que elas já haviam construído com trabalhos sociais.

Ademais, atualmente, boa parte das parlamentares continuam no legislativo, seja em nível municipal ou estadual, ou continuam seu trabalho em outras repartições públicas.

Em relação ao apoio dos partidos políticos, algumas das parlamentares analisadas tiveram apoio, e outras sofreram grandes discriminações, o que será discutido no tópico a seguir.

### **3.2 Apoio partidário e posição dentro deles**

Primeiramente, os partidos das parlamentares analisadas são: Partido Social Democrático – PSD, Partido Verde – PV (duas são filiadas a esse partido), e Partido Social Liberal – PSL. Diante disso, pode-se notar que há partidos de ideologia de direita e centro – de acordo com a classificação de Bolognesi, Ribeiro, Codato (2020).

A maioria das entrevistadas já haviam se filiado a outros partidos, anteriormente, como no Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e Partido Humanista da Solidariedade – PHS (houve ocultação de partido pelas parlamentares), assim, continuava-se nas ideologias de centro e direita.

Diante disso, questionou-se os motivos das mudanças de filiações, dentre eles, algumas mudaram por conta de afinidade por outro partido, todavia, chama-se a atenção de um dos motivos elencados pelas parlamentares, a decepção e frustração com o partido que participava, e esses sentimentos se dão principalmente pela falta de divisão justa dos recursos para as campanhas, como também pela discriminação por serem mulheres, sendo vítimas de atitudes machistas dos demais membros. Ainda mais, houve denúncias em relação a discriminações sofridas dentro dos partidos (nota-se que foram mais de um), isto é, o simples fato de ser mulher, naquele meio, levou a sofrer exclusões e desrespeito. Denunciou-se também a fraude na distribuição do financiamento de campanha, em que, os partidos não repassaram para as mulheres a porcentagem que lhe era de direito, distribuindo-a com os outros parlamentares homens. A mulher não tinha vez, nem voz, pois dentro dos partidos havia a absurda ideia de que lugar de mulher não era na política. E, por conta disso, uma das parlamentares quase abandonou seu desejo pela política, acreditando que realmente esse meio não era para mulheres.

Diante do infeliz exposto, é evidente que a falta de apoio partidária é um grande contribuinte para termos hoje poucas mulheres na política, logo, “as normas de funcionamento e as normas internas dos partidos, assim como a escassez de recursos de campanhas, estão entre os principais motivos apresentados por essas mulheres para o seu desinteresse em se engajar na dinâmica partidária para disputar cargos eletivos.” (SACCHET, 2011, p. 165). No entanto, durante a campanha eleitoral, nem todas as

parlamentares relataram problemas em relação a apoio, sendo esse, um processo tranquilo.

Em vista disso, buscou-se saber a quantidade de pedidos de registros de candidaturas em Teresina/PI nas eleições de 2016 – tendo em vista que as eleições de 2016 foram para os cargos prefeitos e vereadores. Essa pesquisa teve o objetivo de descobrir se realmente as mulheres têm menos interesse em pleitear cargos públicos. A tabela a seguir mostra a quantidade de homens e mulheres aptos que pediram para concorrer às eleições de 2016:

Tabela 17 – Quantitativo de pedidos de registros de candidatura nas eleições de 2016 em Teresina, separados por sexo

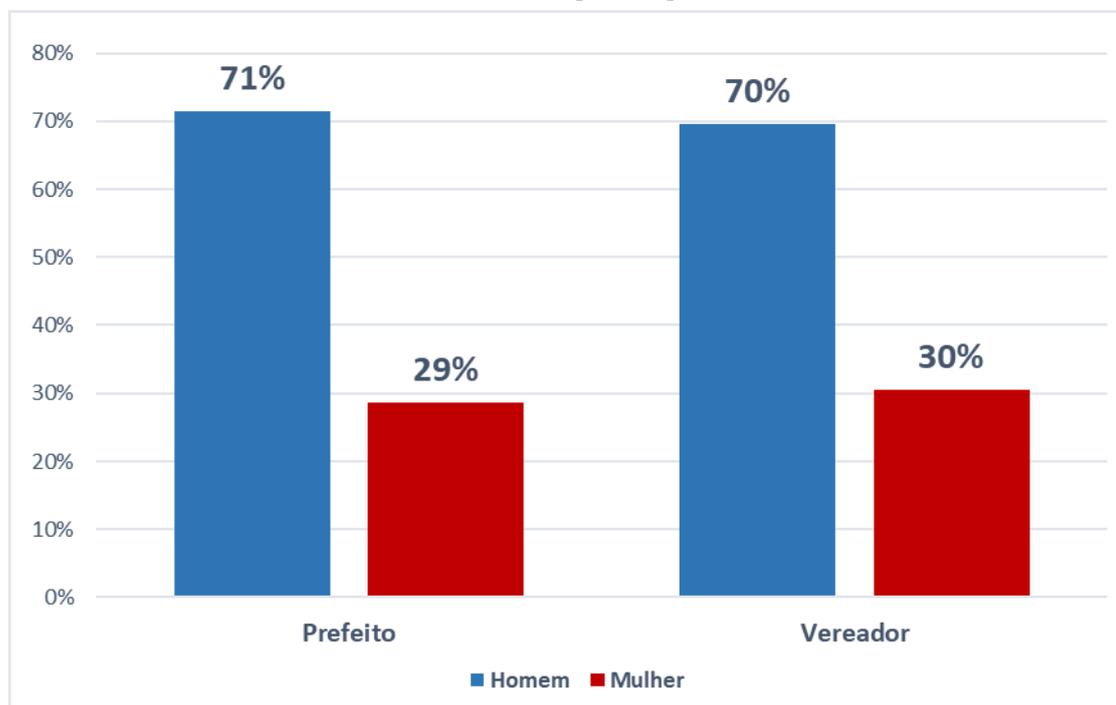
Sexo	Cargo		TOTAL
	Prefeito	Vereador	
Homem	5	418	423
Mulher	2	183	185
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>601</b>	<b>608</b>

Fonte: Formulação própria, a partir dos dados do TSE

Em meio ao exposto, do total de 601 pedidos de candidatura para concorrer ao cargo de vereador, 418 foram de homens, e apenas 183 foram de mulheres. Em relação ao cargo de prefeito, do total de 7 de pedidos de registros, 5 são de homens e 2 são de mulheres. Tem em consideração que um homem foi eleito para o cargo de prefeito, 26 homens foram eleitos para o cargo de vereador, e 3 foram vereadoras – Teresa Britto, Cida Santiago, Graça Amorim – com 2 suplentes – Pollyanna Rocha, Teresinha Medeiros.

O gráfico abaixo ilustra em porcentagem a quantidade de pedidos de registro:

Gráfico 3 – Porcentagem da quantidade de pedidos de registros de candidatura nas eleições de 2016 em Teresina, separados por sexo



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE

Percebe-se que os dois cargos, prefeito e vereador, apresentam a porcentagem praticamente igual. Portanto, de fato os pedidos de registro de candidaturas de mulheres estão muito aquém em relação aos homens.

Fox e Lawless explicam bem esse resultado:

As mulheres têm muito menos probabilidades do que os homens de surgir do *pool* de candidatos potenciais e concorrer a cargos eletivos. Portanto, mesmo que as mulheres que concorrem tenham as mesmas probabilidades dos homens de saírem vitoriosas, o importante processo de triagem durante o surgimento de candidatos gera uma proporção menor de mulheres do que de homens. [...] A diferença de gênero na ambição política entre o *pool* de candidatos potenciais pode ser atribuída a dois aspectos centrais do processo de seleção de candidatos. Em primeiro lugar, as mulheres têm probabilidade muito menor do que os homens de receber incentivos a concorrer provenientes de uma fonte política. Essa diferença é muito importante, já que os candidatos potenciais têm probabilidade duas vezes maior de pensar em concorrer quando um líder partidário, um ocupante de um cargo eletivo ou um ativista político tenta recrutá-los como candidatos. Em segundo, as mulheres têm muito menos probabilidade do que os homens de se considerar qualificadas para concorrer, porém mais probabilidade de se basear em suas qualificações autopercebidas ao refletir sobre se deveriam entrar na arena eleitoral. Em outras palavras, as

mulheres, mesmo na camada superior de realização profissional, tendem a não se considerar qualificadas para concorrer a um cargo político. E os padrões de recrutamento – ou a falta deles – parecem solidificar as autopercepções das mulheres. (FOX; LAWLESS, 2012, p. 151-152)

Em suma, a falta de incentivos para concorrer a cargos públicos e a descrença em suas qualificações são fortes empecilhos para que surja o desejo pela política nas mulheres, o que pode ser visto na fala das vereadoras, como já retratado, por serem frequentemente enganadas e frustradas pelos partidos, a falta de apoio familiar e ainda presente o imaginário que o meio público pertence aos homens, elas acabam não se sentindo qualificadas para concorrer às eleições.

Por conseguinte, metade das parlamentares analisadas compõem a função de membro, e outras delas são vice-presidente nacional e vice-presidente municipal do partido.

Outrossim, tendo em vista que, alguns parlamentares são eleitos devido a sigla partidária que participam, ou seja, o poder que ela tem na opinião pública, e outros são eleitos por conta da sua atuação pessoal na campanha, a maioria das parlamentares destacaram que, os esforços pessoais delas, durante a campanha, foram o que mais contou para sua vitória na disputa eleitoral.

Por fim, ressalta-se a importância das mulheres em comandarem os partidos, pois muitas estão sendo ludibriadas e desprezadas, sentindo-se obrigadas a aceitarem as condições dos homens, senão, estavam fora do jogo político.

Por conseguinte, no próximo tópico se analisa em quais comissões as parlamentares participaram ao longo de sua trajetória política, buscando-se observar se a uma expectativa de gênero e se há a presença de mulheres em temáticas mais “difíceis”.

### **3.3 Comissões**

As comissões que as parlamentares relataram ter participado foram:

- Comissão da Mulher;
- Comissão de Meio Ambiente;
- Comissão do Idoso;
- Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social;
- Comissão de Segurança Pública;

- Comissão de Finanças;
- Comissão de Legislação e Justiça;
- Comissão do Consumidor.

Diante disso, pode-se observar que as parlamentares atuaram em diversas comissões ao longo de suas trajetórias políticas, e para melhor análise, buscou-se agrupar as comissões por eixo temático:

Quadro 4 – Divisão das Comissões por eixo temático

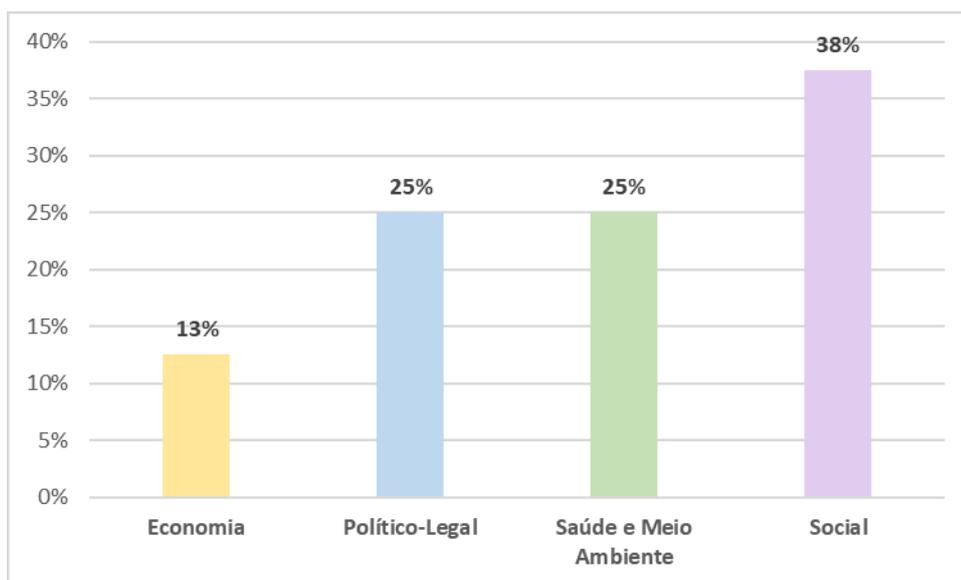
<b>Divisão das Comissões por eixo temático</b>
<b>Eixo Economia</b>
Comissão de Finanças
<b>Eixo Político-Legal</b>
Comissão de Legislação e Justiça
Comissão de Segurança Pública
<b>Eixo Social</b>
Comissão do Idoso
Comissão da Mulher
Comissão do Consumidor
<b>Eixo Saúde e Meio Ambiente</b>
Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social
Comissão do Meio Ambiente

Fonte: Adaptado de Andrade (2012, p. 109-110)

Nota-se que as mulheres participaram de comissões inclusas dentro de quatro eixos temáticos, Eixo Economia, Político-Legal, Social, e Eixo Saúde e Meio Ambiente.

Ao visualizar a divisão dos eixos temáticos que as parlamentares compõem, confirma-se que a maioria delas se encontram no eixo social (38%), em seguida, encontra-se a área de saúde e meio ambiente e a área político-legal (em equivalência de 25%) e, a menor presença delas se encontra no eixo de economia, participando da comissão de finanças.

Gráfico 4 – Porcentagem da divisão das comissões por Eixos Temáticos



Fonte: Elaboração própria.

Portanto, observa-se que as parlamentares, ao longo de sua trajetória, concentraram-se mais em comissões com temáticas dentro eixo social, ademais, o eixo político-legal, e saúde e meio ambiente foram os segundos eixos que as vereadoras mais participaram nas comissões, por fim, o eixo economia foi o que teve menos comissões onde as mulheres estiveram presentes, com apenas a Comissão de Finanças.

### 3.4 Posicionamentos diversos das parlamentares.

Por conseguinte, buscou-se saber em qual posição do espectro ideológico as parlamentares consideram estar, como também as relações dentro da Câmara Municipal de Teresina, seus posicionamentos diante do financiamento de campanha e cotas, dentre outros.

Primeiramente, sobre a ideologia, todas as parlamentares se consideraram estar na posição central, afirmando serem independentes desse espectro.

Em seguida, todas elas afirmaram ter um bom relacionamento com os demais membros da Casa, apesar de já terem trabalhado com parlamentares machistas, os quais questionavam tudo que era proposto em relação às mulheres. Ademais, sentem-se confortáveis com a maioria dos membros serem homens, contudo, enfatizam que deve haver mais mulheres na política.

Outrossim, o sistema de cotas para as mulheres nas listas eleitorais dos partidos políticos e, a reserva de uma parcela do Fundo Eleitoral para as campanhas de candidatas foram vistos, por unanimidade, como ferramentas essenciais para incentivar mais mulheres na política, todavia, como já apresentado anteriormente, houveram críticas em relação a esses incentivos, os quais muitas vezes são fraudados. Chame-se atenção de um posicionamento de algumas delas, sobre haver mudanças na lei eleitoral, acrescentando cotas de, pelo menos, 30% das vagas no Legislativo para as mulheres, não só para o recrutamento delas.

Por fim, indagou-se sobre o processo de recrutamento dos assessores do gabinete, e a maioria delas destacou que o gênero não seria uma característica muito importante nesse recrutamento, isto é, recruta-se homens e mulheres igualmente, independentemente de gênero, raça, sexualidade ou compatibilidade religiosa.

Nessa perspectiva, todas elas apresentaram um perfil semelhante, no entanto, cada uma tem os seus valores, trajetórias, crenças e maneiras para atuar na arena política. Ainda mais, percebeu-se que há um pequeno receio sobre o feminismo, supõe-se que ainda haja um certo desconhecimento e visão errônea da sociedade sobre o que realmente é o feminismo. Apesar disso, é evidente o desejo por contribuir e melhorar a situação da mulher no país, como também, pelo desejo de haver mais mulheres em cargos de liderança.

### **3.5 Algumas outras importantes contribuições para as mulheres.<sup>15</sup>**

Outra crítica feita pelas parlamentares é sobre a falta de fiscalização e efetivação das leis, pois há importantes normas que protegem às mulheres, contudo, na prática não há devida ação sobre elas.

Em vista disso, destaca-se leis imprescindíveis, no município de Teresina, para a segurança e a garantia dos direitos das mulheres.<sup>16</sup>

- Lei nº 4778/2015

*Autoria: Teresina Medeiros*

---

<sup>15</sup> As leis presentes nesse tópico encontrar-se-ão em anexo.

<sup>16</sup> Diferentemente do que se apresentou no capítulo anterior, nessa sessão, salienta-se leis, independente da legislatura estudada.

*Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de Teresina, e dá outras providências.*

Lei importantíssima que garante o direito e a segurança da mulher sobre a amamentação em estabelecimentos diversos, abertos ou fechados, incorrendo multa àqueles que proibirem ou constrangerem o ato de amamentar.

- Lei nº 4621/2014

*Autoria: Teresa Britto*

*Institui o plano municipal para a humanização do parto, dispõe sobre a administração de analgesia em partos naturais de gestantes da cidade de Teresina, e dá outras providências.*

Essa em cumprimento com a Lei nº 4221/2012. Essa norma visa proteger a mulher gestante durante o parto, assegurando-lhe assistência humanizada, isto é, atendimento seguro visando o respeito sobre as solicitações e o bem-estar da gestante.

## Conclusão

À guisa de conclusão, é evidente que a presença das mulheres na política é muito aquém em relação a masculina; apesar das grandes conquistas já alcançadas, ainda há muito a se lutar, não só pela igualdade na representação, mas também pela efetivação das políticas públicas já criadas para as mulheres.

A dicotomia público-privado permaneceu por muito tempo estável, definindo determinados papéis para homens e mulheres, sendo essas responsáveis pelo ambiente privado, isto é, cuidados com o lar e os filhos, e aqueles responsáveis pelo ambiente público, ou seja, cabia aos homens atuarem fora de casa, trabalharem e cuidarem de suas vidas profissionais. Assim, as mulheres ficavam retidas em casa, sem poder desenvolverem seu lado profissional, dependendo do marido para tudo. Contudo, com o avanço da modernidade e as mudanças nos papéis sociais, isto é, com a entrada da mulher no mercado de trabalho, essa dicotomia público-privado ficou mais fluida, as mulheres passaram a conquistar seu próprio dinheiro, e assim, conseqüentemente, viram que eram capazes de exercer funções ditas só para homens, passaram a enxergar que também tinham direitos.

Ademais, além da entrada da mulher no mercado de trabalho, a sua conquista do direito à escola foi essencial para sua evolução. A partir desses fatores as mulheres ganharam força e percebiam sua voz, e uma forma de despertar mais mulheres e denunciar os abusos que por muito tempo sofreram, foi através da imprensa. Os jornais foram grandes ferramentas na luta por mais direitos e igualdade.

Com o passar dos anos, os direitos femininos iam ganhando normatividade nas Constituições brasileiras, até chegar a nossa Carta atual, de 1988, a qual reconhece que homens e mulheres são iguais. No entanto, apesar de isso ser expresso na Carta Maior, a realidade é bem diferente, as mulheres ainda sofrem com discriminações e desigualdades. E como forma de amenizar isso e equalizar as relações, principalmente na questão política, essa que ainda é bastante lenta e não acompanhou os avanços do mercado de trabalho, as mulheres conquistaram políticas no Sistema Eleitoral brasileira que tentam igualar a disputa eleitoral e incentivar mais mulheres à cargos de liderança. No Brasil, essas políticas são a cota de gênero e a reserva do fundo especial de financiamento de campanha.

Preocupa-se com esse financiamento especial, onde se destacou que antes da existência da reserva desse fundo eleitoral para as campanhas das mulheres, elas recebiam um valor irrisório dos partidos que eram filiadas, desestimulando e tornando muito difícil o desenvolvimento de suas campanhas. Evidentemente os recursos destinados à disputa eleitoral são essenciais para a vitória – mas eles não são fatores exclusivos para essa -, assim, a falta de capital pelos partidos, provavelmente, teve que ser suprida por recursos próprios e/ou de familiares.

Nota-se que essas são políticas importantíssimas, mas não se pode deixar de enxergar que elas, empregadas sozinhas, não surtem o efeito desejado, necessitando ser trabalhadas outras formas de incentivo, ademais, mostra-se bastante presente as fraudes que burlam essas políticas.

Por conseguinte, os partidos políticos são a porta de entrada para a vida política, são eles que recrutam candidatos para concorrerem as disputas eleitorais. Ao longo da pesquisa, mostrou-se que aqueles partidos de ideologia esquerda tendem a recrutar mais mulheres, ultrapassando a cota mínima de 30% exigida. Todavia, são eles, também, que mais descumprem essa porcentagem mínima. E, dizer que ultrapassou a cota, não quer dizer que há uma igualdade nas relações, a presença das mulheres ainda se mostra muito tímida em relação aos homens.

Outrossim, não se surpreende o fato de que, nas câmaras municipais das capitais do Brasil, apenas duas delas são presididas por mulheres, comprovando que, apesar das mulheres estarem conquistando espaços antes restritos a elas, elas ainda se encontram em posições subalternas e à margem desse meio.

Ao analisar os projetos de lei, nota-se que, de fato, as mulheres desenvolvem mais PLs destinados a questões de gênero do que o homem, isto é, dentro da temática de gênero se encontram políticas para as mulheres, todavia, há, também, produções feitas por elas dentro dos eixos de economia e político-legal, em que, em alguns anos, até ultrapassa a produção masculina nessa temática. No final, ao separar quais dos sexos trabalhou mais projetos dentro dos eixos temáticos, os homens apresentaram mais projetos dentro do eixo social, como também apresentaram mais PLs dentro do eixo economia, por outro lado, as mulheres apresentaram mais projetos dentro do eixo político-legal que os homens. Logo, há uma certa diversidade nas temáticas abordadas por ambos os sexos.

Por conseguinte, analisando o quantitativo de produções femininas e masculinas, como também a taxa de sucesso, conclui-se que as mulheres produziram, aproximadamente, o dobro de projetos de lei em relação aos homens, assim, elas produzem e aprovam mais leis que eles, em proporção ao quantitativo de membros. No entanto, não se percebe muitos projetos feitos por um grupo de mulheres, sendo os homens os que mais se unem na criação desses. Logo, as mulheres mostraram-se bastante atuantes nas suas produções.

Na entrevista as parlamentares, observou-se que ter participado de movimentos sociais, como os movimentos da Igreja Católica, ter familiares que já tinham contato com a política, participar de lideranças como grêmios estudantis e presidências de bairro, além de já terem exercido cargos públicos, esses fatores foram essenciais para incentivar essas mulheres à vida política.

Ainda mais, apesar de algumas delas terem relato um bom relacionamento com seus partidos, chamou-se atenção pela denúncia da reserva do fundo eleitoral, apesar de constar um aumento significativo do valor recebido, elas relataram fraudes e desvios desse fundo.

Observa-se também que todas as parlamentares são graduadas no ensino superior e são mães, no que se refere a esse último, elas relataram sentir certa dificuldade em conciliar as tarefas, mas com o apoio da família isso se torna mais fácil. Percebe-se que ainda há no imaginário delas que os homens “ajudam” nas tarefas que também são obrigações deles.

Ademais, as mulheres analisadas mostram que estão, aos poucos, conquistando mais cargos de liderança, sendo uma delas a 1ª Secretária da Mesa da Câmara Municipal de Teresina, outra vice-presidente nacional do partido, e outra vice-presidente municipal dele.

Em relação às comissões que as parlamentares participam, pode se perceber, de fato, que elas se encontram mais nos eixos sociais do que nos eixos considerados *hard politics*, mas ainda assim estão presentes em comissões do eixo de economia, com também político legal.

Por fim, ao pesquisar sobre o quantitativo de pedidos de registros de candidatura nas eleições, fazendo um recorte especial e temporal em Teresina, nas eleições municipais

de 2016, nota-se claramente uma grande diferença nessa quantidade entre homens e mulheres, em que os valores são praticamente iguais nos dois cargos concorridos nessas eleições – prefeito e vereador. Com essa pesquisa, observou-se que há poucos pedidos de registro de candidatura de mulheres para concorrer a cargos eleitorais, e isso, diante dos relatos apontados pelas vereadoras, pode-se se atribuir a falta de apoio e incentivo dos partidos, como também pela falta de encorajamento e representatividade ao ver que há poucas mulheres nesse meio, a falta de recursos financeiros, dentre outros fatores já relatados.

Portanto, como já citado anteriormente, é imprescindível que as mulheres estejam presentes e liderem a política, estimulando e encorajando outras mulheres a serem líderes para que se possa mudar essa realidade.

## Referências bibliográficas

ABOIM, S. **Do público e do privado:** uma perspectiva de gênero sobre uma dicotomia moderna. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 95-117, 2012.

ÁLVARES, M. L. M. O direito do voto e a participação política: a formação da cidadania feminina na “Invenção Democrática”. In: PAIVA, D. (Org.). **Mulheres, política e poder**. Goiânia: Cãnone editoração, 2011. p. 53-99.

ALVES, B. M.; PITANGUY, J. **O que é FEMINISMO**. Tatuapé: Brasiliense, 1981.

ANDRADE, G. O. **Presença da Diferença:** uma análise da atuação política de mulheres parlamentares (2003-2006). 2012. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília. Brasília.

ARENDT, H. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BARBOSA, M. C. L. **Publicações Feministas do CFEMEA:** análise de conteúdo do Jornal Fêmea. *Estudos Feministas*, v. 12, n. 99, p. 142-156, 2004.

BILORI, F. Mulheres e política na mídia brasileira: estereótipo de gênero e marginalidade do “feminino” na política. In: PAIVA, D. (Org.). **Mulheres, política e poder**. Goiânia: Cãnone editoração, 2011. p. 127-158.

BOBBIO, N. **Estado, governo e sociedade:** para uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 14. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm/)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm/)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm/)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm/)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. Lei Imperial nº 7247/1879. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html/>>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 9100/95, Art. 11, §3º. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19100.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 9504/97, art 98, art. 80. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL. Lei 12034/2009. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/112034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/112034.htm)>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

BRASIL, B. O Espelho Diamantino, para as senhoras brasileiras. 2020. Disponível em:  
<<https://www.bn.gov.br/acontece/noticias/2020/05/espelho-diamantino-senhoras-brasileiras/>>. Acesso em: 26 jun. 2021.

BOLOGNESI, B.; RIBEIRO, E. A.; CODATO, A. **Esquerda, centro ou direita? Como classificar os partidos no Brasil**. Observatório das Eleições, 2020. Disponível em: <<https://observatoriodaseleicoes.com.br/author/brunoednaldoadriano/>>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

COELHO, L. M.; BAPTISTA, M. **A história da inserção política da mulher no Brasil**: uma trajetória do espaço privado ao público. *Psicologia Política*. v. 9, n. 17, p. 85-99, 2009.

Constituições brasileiras. Senado Federal. Disponível em:  
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras#:~:text=As%20Constitui%C3%A7%C3%B5es%20anteriores%20s%C3%A3o%20as,%2C%201937%2C%201946%20e%201967.&text=Apoiado%20pelo%20Partido%20Portugu%C3%AAs%2C%20constitu%C3%ADdo,a%20primeira%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20do%20Brasil/>>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

COSTA, T. C. Cotas de participação e eleições no Brasil. In: PAIVA, D. (Org.). **Mulheres, política e poder**. Goiânia: Cãnone editoração, 2011, p. 187-211.

CUNHA, A. F. **Educação e mercado de trabalho feminino no século XIX**: um estudo das reivindicações femininas a partir dos periódicos echo das damas e a mãe de família. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. Wikipédia, 2021. Disponível em:  
<[https://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o\\_dos\\_Direitos\\_da\\_Mulher\\_e\\_da\\_Cidad%C3%A3/](https://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_dos_Direitos_da_Mulher_e_da_Cidad%C3%A3/)>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

Declaração dos Diretos da Mulher e da Cidadã 1791. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html/>>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

FERREIRA, M. C. **Sexismo hostil e benevolente**: interrelações e diferenças de gênero. *Temas em Psicologia da SBP*, v. 12, n. 21, p. 119-126, 2004.

FOX, R. L.; LAWLESS, J. L. **Entrando na arena? Gênero e a decisão de concorrer a um cargo eletivo**. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 8, p. 129-163, 2012.

GUEDES, M. E. F. **Gênero, o que é isso?** *Psicologia: Ciência e Profissão*. v. 15, n. 1-3, p. 4-11, 1995.

KROETZ, I. D.; GAI, E. T. P. **O jornal das senhoras e a busca pela emancipação moral e intelectual da mulher brasileira**. *Revista Eletrônica Literatura e Autoritarismo*, n. 14, p. 118-131, 2015.

LIMA, S. L. L. **Imprensa feminina, revista feminina**: a imprensa feminina no brasil. *Projeto História*, n. 35, p. 221-240, 2007.

MACHADO, L. C.; BAPTISTA, M. **A História da Inserção Política da Mulher no Brasil**: uma Trajetória do Espaço Privado ao Público. *Psicologia Política*, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 85-99, 2009.

MORAES, A. **Direito Constitucional**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MOURA, N. A. **A primeira onda feminista no brasil**: uma análise a partir do jornal “a família” do século XIX (1888 – 1894). *Praça: Revista Discente da Pós-Graduação em Sociologia da UFPE*, v. 2, n. 2, p. 62-86, 2018.

NAZARETH, M. S. **Mulheres da capa**: a representação e a construção da imagem da mulher pelas revistas femininas. 2007. Monografia (Graduação em Comunicação - Habilitação em Jornalismo) - Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

NICOLAU, J. **Sistema eleitorais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

NORRIS, P. **Recrutamento Político**. *Revista de sociologia e política*, v. 21, n. 46, p. 11-32, 2013.

NERY JUNIOR, N. **Princípios do processo civil na constituição federal**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

O Jornal da Senhoras (RJ) - 1852 a 1855. Hemeroteca Digital Brasileira, 2020. Disponível em: <<http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/jornal-senhoras/700096/>>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

OLIVEIRA, F. F. Partido Político. In: CASTRO, C. L. F.; GONTIJO, C. R. B.; AMABILE, A. E. N. (Orgs.). **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012.

ONU Mulheres e cartunistas divulgam charges para criticar desigualdades de gênero. ONU Mulheres, 2018. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/onu->

[mulheres-e-cartunistas-divulgam-charges-para-criticar-desigualdades-de-genero/](#)>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

**PEDRO, J. M. Traduzindo o debate:** o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. *História*, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005.

Regimento interno câmara municipal de Teresina. Câmara Municipal de Teresina. Disponível em: <<http://200.23.153.37/acervodigital/geral/regimento-regimento-interno-da-camara-municipal-de-teresina/>>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

Repositório de dados eleitorais. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/>>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

ROSEMBERG, F.; PIZA, E. **Analfabetismo, gênero e raça no Brasil.** *Revista USP*, n. 28, p. 110-121, 1996.

SACCHET, T. Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. In: PAIVA, D. (Org.). **Mulheres, política e poder.** Goiânia: Cãnone editoração, 2011, p. 159-186.

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, socialismo e democracia.** Tradução de Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: Editora Unesp Digital, 1943.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADI 4650. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10329542/>>. Acesso em: 26 de jun. 2021.

THOMAZINI, B. S. **Federalismo brasileiro:** origem e evolução histórica de seus reflexos na atualidade. *Âmbito Jurídico*, 2020. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/federalismo-brasileiro-origem-e-evolucao-historica-de-seus-reflexos-na-atualidade/>>. Acesso em: 26 de jun. de 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Resolução nº 23607. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019/>>. Acesso em: 26 de jun. 2021.